

BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

21 DE MARÇO DE 2026 • ANO XXXII • Nº 7.464

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.520, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$11.648.575,73.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto nos arts. 6º e 8º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$11.648.575,73 (onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$11.648.575,73 (onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – As demonstrações dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e os percentuais de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte
Bruno Leonardo Passeli

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 19.520, de 20 de março de 2026)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.572.0085.2940.339040.1.500.000	60.000,00
0604.19.572.0085.2937.449040.1.501.000	48.100,00
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	
3503.26.452.0060.2909.339139.1.501.784	1.339.229,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2629.339039.1.500.000	333.622,00
2805.23.695.0086.2629.339047.1.500.000	259.000,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.843.0091.3501.469071.1.754.790	13.000,00
4001.28.843.0091.3501.469071.2.754.790	359.978,42
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2817.339030.1.500.000	21.014,00
Fundo da Procuradoria Geral do Município - FPGM	
0501.04.123.0003.2830.449052.1.501.770	72.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3701.08.243.0020.2409.339040.1.500.000	12.000,00
3701.08.244.0019.2405.339040.1.660.000	219.000,00
3701.08.244.0113.2327.339039.1.500.000	37.000,00
3701.08.244.0113.2334.339039.1.500.000	90.000,00
3701.08.245.0020.2403.339037.1.660.000	142.782,00
3701.08.245.0020.2878.339046.1.500.000	65.100,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
3802.08.306.0132.2120.339039.1.500.000	120.000,00
3802.08.306.0132.2307.339039.1.500.000	350.000,00
3802.23.691.0308.2305.339037.1.500.000	11.000,00
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial – SMALOG	
3400.04.122.0007.2900.339037.1.500.000	59.423,31
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH	
3700.14.243.0127.2957.339037.1.500.000	903.000,00
3700.14.243.0127.2957.339040.1.500.000	75.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.11.334.0237.2404.339039.1.500.000	2.300,00
2800.11.334.0237.2404.339040.1.500.000	24.500,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.122.0140.2317.449051.1.500.000	3.943.525,00
Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA	
0800.04.129.0013.2052.339040.1.500.000	330.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.04.122.0044.1219.449051.1.500.000	56.533,00
2700.04.122.0233.1219.449051.1.500.000	445.319,00
2700.15.451.0233.1396.449051.1.500.000	246.218,00
2700.15.451.0233.1396.449092.1.500.000	27.015,00
2700.15.451.0233.1396.449093.1.500.000	133.000,00
2700.18.541.0233.1202.449051.1.500.000	477.795,00
2700.18.541.0073.1202.449051.1.500.000	64.532,00
2700.15.451.0171.1399.449051.1.759.000	325.779,00
2700.15.451.0233.1396.449093.1.500.000	24.641,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.449052.1.500.000	681.170,00
2100.06.181.0109.2803.339036.1.500.000	230.000,00
2100.06.181.0109.2803.339139.1.702.000	397,09
2100.06.181.0109.2803.339139.2.702.000	10.102,91
TOTAL	11.613.575,73
I.1.2 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 8º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria Municipal de Governo – SMGO	
2000.04.122.0007.2900.339039.1.500.000	35.000,00
TOTAL	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.648.575,73

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.572.0085.2602.449040.1.501.000	48.100,00
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	
3503.26.452.0060.2909.339039.1.501.784	1.339.229,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2629.339039.1.500.000	592.622,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2817.339039.1.500.000	21.014,00
Fundo da Procuradoria Geral do Município – FPGM	
0501.04.123.0003.2830.339039.1.501.770	72.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3701.08.245.0020.2403.339039.1.660.000	142.782,00
3701.08.244.0019.2405.339036.1.660.000	219.000,00
3701.08.245.0020.2409.339048.1.500.000	139.000,00
3701.08.245.0019.2308.319011.1.500.000	65.100,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
3802.23.692.0132.2307.339037.1.500.000	350.000,00
3802.23.692.0132.2307.339039.1.500.000	120.000,00
3802.11.333.0245.2923.339037.1.500.000	11.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH	
3700.14.422.0127.2819.339039.1.500.000	903.000,00
3700.14.241.0235.2697.339037.1.500.000	75.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.04.122.0141.2852.339039.1.500.000	26.800,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0168.2080.339030.1.500.000	1.500.000,00
2200.12.361.0168.2080.449052.1.500.000	10.000,00
2200.12.361.0168.2080.339037.1.500.000	2.433.525,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.15.451.0233.1396.449051.1.500.000	675.053,00
2700.18.541.0233.1202.449051.1.500.000	800.000,00
2700.17.512.0066.1403.449051.1.754.790	13.000,00
2700.17.512.0066.1403.449051.1.759.000	325.779,00
2700.17.512.0066.1203.449093.2.754.790	359.978,42
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.339039.1.500.000	230.000,00
2100.06.181.0109.2803.339040.1.500.000	741.170,00
2100.06.181.0109.2803.339093.2.702.000	10.102,91
2100.06.181.0109.2803.339030.1.702.000	397,09
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPORG	
0600.04.122.0166.2365.339037.1.500.000	59.423,31
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU	
3502.26.452.0060.2837.339039.1.500.000	330.000,00
TOTAL	11.613.575,73
I.2.2 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria Municipal de Governo – SMGO	
2000.04.122.0007.2900.449052.1.500.000	35.000,00
TOTAL	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	11.648.575,73

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 19.520, de 20 de março de 2026)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$11.613.575,73 (onze milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:



Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL – R\$108.100,00.
Reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a instalação de pontos lógicos de rede na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – durante o exercício de 2026.
Para acobertar despesas com a aquisição de uma licença perpétua de software LiDAR – DJI Terra Pro Overseas.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS – R\$1.339.229,00.
Adequação orçamentária do contrato do Rotativo Digital.

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – R\$592.622,00.
Suplementação necessária para cobrir despesas com pagamento de premiações e obrigações tributárias destinadas a eventos.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA – R\$372.978,42.
Pagamento de amortização extraordinária do contrato de operação de crédito CT 350.123-73, junto ao credor Caixa Econômica Federal, referente ao Córrego do Nado, devido ao seu encerramento.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB – R\$21.014,00.
Reforço orçamentário para custear despesa com aquisição de material de consumo para ações de Educação Ambiental.

Fundo da Procuradoria-Geral do Município – FPGM – R\$72.500,00.
Complemento do valor para viabilizar o reembolso financeiro nos termos da resolução CS-PGM 001/2026.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R\$565.882,00.
Custear despesas acessórias à folha de pessoal, tais como estagiários, vale-refeição e transporte, referentes ao primeiro trimestre de 2026, decorrentes de variações inerentes ao processo de estimativa, além de eventuais reajustes concedidos que incidam sobre tais verbas.
Para acobertar despesas de telefonia nos Conselhos Municipais da Assistência Social; despesas de locação de veículos para Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social; despesas com locação de impressoras em unidades da Subsecretaria de Assistência Social; despesas com locação de mão de obra para Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente.

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN – R\$481.000,00.
Reforço de dotação orçamentária para atender despesas com locação de veículos no âmbito do programa Assistência Alimentar: Direito à Alimentação Adequada e Saudável; despesas do contrato entre a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) Centro de Formação Francisca Veras e Rede de Solidariedade e Justiça Social; despesas com locação de serviço de vigilância para atender aos programas: Promoção da educação alimentar saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia.

Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial – SMALOG – R\$59.423,31.
Acobertar despesa de serviço de locação de mão de obra da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS –, referente a um posto de auxiliar administrativo que contratualmente está sendo transferido do contrato do BH Resolve em rubrica da Subsecretaria de Modernização da Gestão – SUMOG – para o contrato geral da Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial – SMALOG.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH – R\$978.000,00.
Acobertar despesas com locação de mão de obra e locação de impressoras para os Conselhos Tutelares.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais – SMDE – R\$26.800,00.
Reforço de dotação orçamentária para custear os pagamentos de locação de impressoras e telefonia.
Secretaria Municipal de Educação – SMED – R\$3.943.525,00.
Pagamento das desapropriações de imóveis, visando à ampliação das unidades educacionais: E. M. Maria de Resende Costa, E. M. Prof. Mário Mourão Filho, E. M. Elisa Buzelin, E. M. Antônio Gomes Horta, E. M. Sebastiana Novaes, E. M. Gracy Vianna Lage e E. M. Florestan Fernandes.

Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA – R\$330.000,00.
Acobertar despesa contratual cujo valor aprovado no orçamento 2026 está inferior à execução prevista para o exercício vigente.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R\$1.800.832,00.
Reforço de dotação orçamentária destinado aos serviços de engenharia para construção de gabião na Av. da República – Regional Venda Nova.
Reforço de dotação orçamentária destinado à execução das emendas: EIMP-1362/24, EIMP-1303/24, EIMP-1356/24, EIMP-1034/24, EIMP-1175/25, EIMP-678/24, EIMP-1070/23, EIMP-431/23, EIMP-406/23, EIMP-1006/24, EIMP-461/24, EIMP-557/24, EIMP-677/24, EIMP-703/24, EIMP-1200/24, EIMP-1007/24, EIMP-652/24, EIMP-1269/24, EIMP-542/24, EIMP-931/23.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R\$921.670,00
Custear despesas com treinamento de servidores. Acobertar despesas com a devolução de valor remanescente em virtude do encerramento de convênio. Aquisição de veículos e televisores em atendimento às Emendas Individuais 510A/2024 e 1123/2024.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 8º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Governo – SMGO – R\$35.000,00.
Adequação orçamentária para viabilizar a execução da Emenda Individual nº 486/2026.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 19.520, de 20 de março de 2026)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 6º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares referentes às despesas não contidas nos arts. 4º e 5º da LOA 2026	Limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento
Base de cálculo anual	R\$ 24.924.350.676,00
Limite total anual autorizado	R\$ 2.492.435.067,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 454.851.645,97
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 11.613.575,73
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 466.465.221,70
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 2.025.969.845,90
Percentual utilizado	18,72%
Atualizado em 18/03/2026 às 15:50:20	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 8º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 8º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais.	
Limite total anual autorizado	R\$ 207.210.703,00
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 3.222.919,00
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 35.000,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 3.257.919,00
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 203.952.784,00
Percentual utilizado	1,57%
Atualizado em 18/03/2026 às 15:51:00	

DECRETO Nº 19.521, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$1.566.303,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$1.566.303,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais) ao orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$1.566.303,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais), por saldo de exercícios anteriores conforme fonte discriminada neste artigo:
- I – Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – ETI, no valor de R\$1.566.303,00.
- Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º – As demonstrações dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e os percentuais de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.
- Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte
Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 19.521, de 20 de março de 2026)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.366.0168.2080.319011.2.546.000	21.910,86
2200.12.361.0168.2080.319011.2.546.000	957.628,24
2200.12.365.0169.2542.319011.2.546.000	586.763,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.566.303,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Secretaria-Geral

Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 – Centro – 3º andar

Telefone (31) 3277-4906

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 19.521, de 20 de março de 2026)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$1.566.303,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – ETI – R\$ 1.566.303,00.
Acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao primeiro trimestre de 2026, decorrentes de diversos eventos, tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões) e concessão de reajuste ao funcionalismo com impacto para o exercício corrente.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 19.521, de 20 de março de 2026)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 5º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (código 01)	Limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento
Base de cálculo anual	R\$ 24.924.350.676,00
Limite total anual autorizado	R\$ 2.492.435.067,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 73.144.213,30
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 1.566.303,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 74.710.516,30
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 2.417.724.551,30
Percentual utilizado	3,00%
Atualizado em 18/03/2026 às 16:47:12	

DECRETO Nº 19.522, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$10.623.354,61.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$10.623.354,61 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$10.623.354,61 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$174.000,00;

II – Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R\$56.264,47;

III – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$113.647,90;

IV – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO, no valor de R\$158.765,55;

V – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$159.782,83;

VI – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP –, no valor de R\$28.254,71;

VII – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, no valor de R\$9.932.639,15.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – As demonstrações dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e os percentuais de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte
Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 19.522, de 20 de março de 2026)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.339030.2.501.784	6.670,00
2100.06.181.0109.2803.339030.2.701.000	29.046,67
2100.06.181.0109.2803.339039.2.701.000	130.736,16
2100.06.122.0317.1334.339047.2.751.000	28.254,71
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.126.0302.2938.339048.2.700.000	19.200,00
0604.19.126.0302.2938.339014.2.700.000	2.550,00
0604.19.126.0302.2938.339037.2.700.000	150.618,00
0604.19.126.0302.2938.339039.2.700.000	1.632,00
0604.19.122.0085.2900.339093.2.501.784	5.594,47
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3701.08.245.0019.2308.339039.2.660.000	7.147.425,71
3701.08.245.0020.2878.339039.2.660.000	2.785.213,44
Fundação Municipal de Cultura – FMC	
3103.13.122.0146.2338.339030.2.501.784	44.000,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.10.122.0030.2900.339093.2.600.000	113.647,90
2301.10.122.0030.2900.339093.2.602.000	158.765,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.623.354,61

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 19.522, de 20 de março de 2026)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$10.623.354,61 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL.
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – R\$174.000,00.
Empenhar contratação de serviços e compras de materiais para execução de convênio realizado com o Ministério das Comunicações.
Outros Recursos Não Vinculados – R\$5.594,47.
Devolução de caução (parcela relativa ao rendimento).

Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB.
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$113.647,90.
Restituição de saldo não aplicado de convênio de ações de saúde para enfrentamento da COVID-19 – Portaria SUS Nº 955/2020.

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO – R\$158.765,55.
Restituição de saldo não aplicado de convênio referente a incentivo de custeio para execução de ações de emergência de COVID – Portaria GM/MS 2624/2020.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP.
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – R\$159.782,83.
Acobertar despesas com a locação e a lavagem dos veículos utilizados pela Guarda Municipal de Belo Horizonte.
Outros Recursos Não Vinculados – R\$6.670,00.
Acobertar despesas com o fornecimento de combustível para os veículos utilizados pela Guarda Municipal de Belo Horizonte.
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – R\$28.254,71.
Acobertar despesas com o licenciamento para o uso de faixas de domínio em rodovias.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$9.932.639,15.
Para viabilizar o cofinanciamento do Centro POP Leste e Centro POP Centro-Sul, ações de apoio a Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – e ao Serviço de fortalecimento de vínculos no Município de Belo Horizonte com recursos oriundos da Portaria FNAS Nº 886/2023.

Fundação Municipal de Cultura – FMC.
Outros Recursos Não Vinculados – R\$44.000,00.
Pagamento de despesas contratuais relativas à compra de peças para elevadores.

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.



ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 19.522, de 20 de março de 2026)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 6º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares referentes às despesas não contidas nos arts. 4º e 5º da LOA 2026	Limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento
Base de cálculo anual	R\$ 24.924.350.676,00
Limite total anual autorizado	R\$ 2.492.435.067,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 466.465.221,70
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 10.623.354,61
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 477.088.576,31
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 2.015.346.491,29
Percentual utilizado	19,14%
Atualizado em 18/03/2026 às 15:58:24	

DECRETO Nº 19.523, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$309.061,11.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$309.061,11 (trezentos e nove mil, sessenta e um reais e onze centavos) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes de recursos, no valor de R\$309.061,11 (trezentos e nove mil, sessenta e um reais e onze centavos), conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - ETI, no valor de R\$303.818,71;

II – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, no valor de R\$5.242,400.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 19.523, de 20 de março de 2026)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0168.2080.319011.1.546.000	303.818,71
TOTAL	303.818,71
I.1.2 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.122.0140.2317.339093.1.570.000	5.242,40
TOTAL	5.242,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	309.061,11

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 19.523, de 20 de março de 2026)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$303.818,71 (trezentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – ETI – R\$303.818,71.
Acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao primeiro tri-

mestre de 2026, decorrentes de diversos eventos, tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões) e concessão de reajuste ao funcionalismo com impacto para o exercício corrente.

II.1. – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$5.242,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – R\$5.242,40.
Suplementação de recursos necessários ao encerramento de termos de compromisso firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 19.523, de 20 de março de 2026)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 5º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (código 01)	Limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento
Base de cálculo anual	R\$ 24.924.350.676,00
Limite total anual autorizado	R\$ 2.492.435.067,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 74.710.516,30
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 303.818,71
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 75.014.335,01
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 2.417.420.732,59
Percentual utilizado	3,01%
Atualizado em 19/03/2026 às 14:29:19	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.939, de 29 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 6º da Lei nº 11.939, de 29/12/2025 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares referentes às despesas não contidas nos arts. 4º e 5º da LOA 2026	Limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento
Base de cálculo anual	R\$ 24.924.350.676,00
Limite total anual autorizado	R\$ 2.492.435.067,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 477.088.576,31
Valor do decreto publicado nesta data	R\$ 5.242,40
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 477.093.818,71
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 2.015.341.248,89
Percentual utilizado	19,14%
Atualizado em 19/03/2026 às 14:31:01	

ATOS DO PREFEITO

ATO GP Nº 196/2026
Exonera, a pedido, Danilo Borges Matias, BM-102.742-3, do cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0006, da chefia da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação.

ATO GP Nº 197/2026
Nomeia Miguel Paulo Duarte Neto, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, código nº SEC.0006, para chefiar a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação.

ATO GP Nº 198/2026
Exonera Maíra Zicca Benjamin Monteiro, BM-316.315-4, do cargo em comissão DAM 8, código nº SMED.DAM8.A.001, da chefia da Diretoria de Gestão de Infraestruturas, Sistemas e Tecnologias, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/03/2026.

ATO GP Nº 199/2026
Exonera, a pedido, Angela Batista Vieira, BM-79.375-6, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMPU.DAM4.L.006, da chefia da Gerência de Licenciamento do Parcelamento do Solo, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 09/03/2026.

Nomeia Alecsa Vitoriano Carvalho, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.008, para chefiar a Gerência de Licenciamento do Parcelamento do Solo, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação.

ATO GP Nº 200/2026
Dispensa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.811/17, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Executivo
-Mariana Barboza Rocha, titular, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Designa para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.811/17, para complementação do mandato 2025/2029, a partir da data de publicação:



Representante do Poder Executivo
-Arimluz de Almeida Santos Machado, titular, pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATO GP Nº 201/2026
Exonera Marco Antonio da Silva, BM-327.249-2, do cargo em comissão de Consultor Técnico Especializado, código nº CTE.0008, na Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação.

Exonera Vanessa Aparecida Resende Greco, BM-328.024-X, do cargo em comissão DAM 9, código nº SMAL.DAM9.A.001, na Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação.

Nomeia Vanessa Aparecida Resende Greco, BM-328.024-X, para o cargo em comissão de Consultora Técnica Especializada, código nº CTE.0008, na Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação.

PORTARIA CONJUNTA GP/SMRI Nº 008/2026

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto 19.280, de 22 de setembro de 2025, e o Secretário Municipal de Relações Institucionais no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, com suas alterações posteriores, e considerando o disposto no decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Duander Vinicius Gomes Rezende Franco

Chefe de Gabinete do Prefeito

Qu Cheng

Secretário Municipal de Relações Institucionais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta GP/SMRI Nº 008/2026)

PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 97027/2025 Processo: 04-000.051/25-23 Contratadas: OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENE PESSOAL
FISCAL	
Nome:	Sirlene de Paula Silva Lima Viana
Matrícula	317.162-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa – ADRE B
Nome:	Edilene Martins Costa
Matrícula	42.874-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- ADRE CS
Nome:	Andréa Lúcia Bernardes Fernandes
Matrícula	034.832-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – ADRE L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- ADRE NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – ADRE NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa – ADRE N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo- ADRE O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa – ADRE P
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa – ADRE VN

Nome:	Gilson Dias Rezende
Matrícula	82.847-9
Cargo/Função:	Gerente de Logística - GP
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Jorge Rosa
Matrícula	035.205-9
Cargo/Função:	Técnico de serviço público A
Nome:	Gabriel Figueiredo de Souza
Matrícula	327.101-1
Cargo/Função:	DAM 4 – ADRE CS
Nome:	Mariana Rita Ferreira de Almeida
Matrícula	317.812-7
Cargo/Função:	DAM 3 – ADRE L
Nome:	Suzane de Souza Lacerda
Matrícula	316.942-X
Cargo/Função:	DAM 3 – ADRE NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental – ADRE NO
Nome:	Helena do Rosário Leal de Souza
Matrícula	30.775-4
Cargo/Função:	Assistente de Serviço Público B – ADRE N
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula	88.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B – ADRE O
Nome:	Ronald Gomes Viegas
Matrícula	31.221-9
Cargo/Função:	Auxiliar de Escola – ADRE P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A – ADRE VN
Nome:	Camila Flávia Pereira da Costa
Matrícula	118.073-6
Cargo/Função:	DAM 4 – GP

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

O Gabinete do Prefeito torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

- I - Nome: Demetrio Luiz De Resende Pinto
II - Cargo ocupado pelo agente público: DAM - 7
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 06 a 07/11/2025
V - Objetivos da viagem: Acompanhar o Chefe do Executivo.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do Município
VIII - Despesas de Viagem: R\$ 5.636,89 (Diárias + Hospedagem + Passagem aérea).

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA-GERAL

ATO DA DIRETORA

A Diretora Interina de Atos e Publicações Oficiais atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6º e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 14/2026)

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
-O código do cargo do servidor Daniel de Souza Carmo, BM-103.558-2, que era SMPU. DAM4.A.008, passa a ser SMPU.DAM4.L.006.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Thaís David de Carvalho
Diretora Interina de Atos e Publicações Oficiais



O risco de dengue aumenta com as chuvas!
Elimine os focos do mosquito.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

ATO GP Nº 29 – C / 2026

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder o agente público Glauber Eduardo Ribeiro Cruz, BM- 312.991-6, para o Município de Santa Luzia, para exercer cargo em comissão, sem ônus para o órgão de origem, observada a obrigatoriedade do repasse mensal, pelo cessionário, das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, em prorrogação.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 11:00hs horas ou 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicações no DOM dos dias 24/02/2026(<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/7619>) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

BM	NOME	LOTAÇÃO
042717-2	ROSA VANI PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO
074528-X	VANIA APARECIDA VILAS BOAS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA
111111-4	GLAUCIENE RENATA EPFANIO	EMEI IPIRANGA
079967-3	MARGARETH DE OLIVEIRA FRAGA SILVA	EMEI RENASCENÇA
081533-4	SILVIA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA	EMEI SERRA VERDE
094300-6	ANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	EMEI TIMBIRAS
106141-9	SELMA PEDROSA MORAES HERINGER	EMEI SAGRADA FAMÍLIA

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHO DO DIRETOR

Redução de Jornada de Trabalho
Retificação DOM 19/03/2026

Onde lê-se: SIMONE BRITO DE ANDRADE BM 111.077-0 PROC. 31.00106097/2025-28.
Leia-se: SIMONE BRITO DE ANDRADE BM 111.077-0 PROC. 31.00043950/2026-88.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições, retifica o ATO DCAP Nº 391/2025 publicado no DOM em 12/12/2025, que trata da autorização de pagamento do incentivo pecuniário;

Onde se lê:
- ATO DCAP Nº 391/2025 – ANDREA TEIXEIRA SANTOS, a partir de 23/09/2025 (BH Digital 31.00392428/2025-88);

Leia-se:
- ATO DCAP Nº 391/2025 – ANDREA TEIXEIRA SANTOS, a partir de 20/09/2025 (BH Digital 31.00392428/2025-88);

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cíntia Soares Gonçalves
Diretora Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Júnia Borges), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos de revisão de proventos ou remuneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- SARA POLYANA MONTEIRO FERREIRA RIBEIRO, BM 318.158-6, BH DIGITAL nº 31.00224654/2026-83.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- BRUNA KAROLINE FERREIRA REIS, BM 106.528-7, BH DIGITAL nº 31.00689471/2025-81;
- DANIELLE GALVAO CASTRO DIAS, BM 317.431-8, BH DIGITAL nº 31.00961768/2025-80;
- FLAMAREON MACIEIRA PASSOS, BM 104.821-8, BH DIGITAL nº 31.00932960/2025-53;
- RACHEL CRISTINA DE OLIVEIRA, BM 327.028-7, BH DIGITAL nº 31.00090776/2026-84.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o agente público abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ISLANDER HENRIQUE DO CARMO SILVA, BM 319.367-3, BH DIGITAL nº 31.00096465/2026-32.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- IVETE MOREIRA DAS CHAGAS, BM 102.709-1, BH DIGITAL Nº 31.00187890/2026-13.
- LUZIA MARA DE MATOS SILVA, BM 97.198-0, BH DIGITAL Nº 31.00212594/2026-74.
- PATRICIA APARECIDA ROCHA ALMEIDA, BM 102.707-5, BH DIGITAL Nº 31.00224379/2026-39.

PRODABEL

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato PDB.015.2025.5.1
Nº do Processo de Dispensa: 002/2025
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00025491/2025-98
Nº do Instrumento Jurídico: 000560
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: Cooperativa Mista De Transporte de Passageiros em Tâxi de Belo Horizonte Ltda - COOPERTÁXI-BH - nº CNPJ 25.298.969/0001-11
Descrição do objeto: Prestação de serviço, sob demanda, de transporte de passageiros por meio de táxi convencional, pelo período de 12 (doze) meses.
Garantia contratual: Renovação da garantia de 5% do valor do aditivo do contrato, que corresponde a R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: A partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.
Valor Total da Contratação: R\$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).
Cronograma de Execução: O prazo máximo para início da execução dos serviços é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada, da nota de empenho devidamente assinada pela contratante.
Nova vigência do contrato: 24 de março de 2026 até 23 de março de 2027
Competência e mês de assinatura: 2026/03
Data de Assinatura: 12/03/2026

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

Extrato do Contrato PDB.004.2026.3.1
Nº do Processo de Dispensa: 001/2026
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00013314/2026-44.
Nº do Instrumento Jurídico: 002027
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel
Nome e CNPJ do Contratado: BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - 11.286.829/0001-19
Descrição do objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de refil de filtro para bebedouro industrial, modelo Igatu 569 ou similar, para grande fluxo de água, vazão 120 litros/hora, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos), polipropileno (atóxico), compatível com bebedouro Frisbel modelo RA 02 2T.
Garantia contratual: Dispensada.
Prazo de Vigência: 120 dias
Quantitativo dos Bens Adquiridos: 36
Valor Unitário dos Bens Adquiridos: R\$55,00
Valor Total da Contratação: R\$1.980,00
Cronograma de Execução: O prazo máximo para a realização da entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.
Vigência 17/03/2026 a 14/07/2026
Competência e mês da assinatura: 2026/03
Data de Assinatura: 17/03/2026

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos



Extrato do Contrato PDB.097.2025.5.2
Nº do Processo de Inexigibilidade de Licitação: 027/2025
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00657847/2025-38
Nº do Instrumento Jurídico: 002030
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: TOTVS S/A - CNPJ 53.113.791/0001-22
Descrição do objeto: A contratação de empresa especializada para 1.210 (mil duzentas e dez) horas de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e customização de código nas plataformas Fluig (Sistemas AGOS, SGEE WEB e AGOS-SLU) e “RM TCOP” (sistema SGEE) a ser utilizado sob demanda, para implantação, desenvolvimento de novas funcionalidades, coordenação de projetos, levantamento e mapeamento de processos, pelo período de 12 (doze) meses.
Garantia contratual: R\$ 18.651,54 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a 5% do valor total do Contrato.
Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor Total da Contratação: R\$373.030,90 (trezentos e setenta e três mil, trinta reais e noventa centavos).
Cronograma de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho devidamente assinada pela CONTRATANTE.
Data de Assinatura: 18 de março 2026

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato PDB.018.2023.5.2
Nº do Pregão Eletrônico: 029/2022

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04-001.261/22-69
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0018
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Squadra Tecnologia S/A - CNPJ 41.893.678/0001-28
Descrição do objeto: Renovação do item 1 do Contrato, que compreende o suporte técnico, sustentação e manutenções corretivas e adaptativas.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato: R\$3.581.738,54 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Valor do Contrato para a renovação: R\$ 860.629,32 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
Justificativa do Aditivo Contratual: Trata-se da renovação do serviço de suporte técnico, sustentação, manutenção corretiva e adaptativa que se faz necessária para a continuidade dos serviços suportados ou prestados através do SISCTM. Tal serviço garante a correção de erros e problemas no funcionamento do sistema e garante a adaptação do sistema a requisitos técnicos críticos (por exemplo: adaptações para o tratamento de vulnerabilidades na segurança do sistema).
Exercício e Mês da Assinatura: 2026/03
Data de Assinatura: 18 de março de 2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 no Diário Oficial do Município – DOM Edição: 7460 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 17/03/2026.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerência de Compras e Licitações

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.00833642/2025-74
PROCESSO GRP Nº: 006684
OBJETO: Promover registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aterramento e Caixas de Equipamentos conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos do edital.
PRAZO DE ANCORAGEM: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Cadastramento da proposta de preços: Até o dia 09/04/2026 às 08h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 09/04/2026 às 09h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras e prefeitura.
pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao site COMPRAS.GOV, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema poderão acessar o site www.gov.br/compras
Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na PRODABEL, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 105 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelos telefones (31) 3277-9966 ou 3277-7271.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Carlos Alberto Píramo
Superintendente de Compras Públicas, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.
O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.
Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).



INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
043023 008 0019	ALVINO PINHEIRO DA ROCHA	2025	NAO RESIDENCIAL	434,25	3100057971202518
102009C036C0017	VICTOR PEREIRA DE FARIA	2024	TERRITORIAL	29.622,60	700087842658
102009C036C0017	VICTOR PEREIRA DE FARIA	2025	TERRITORIAL	31.022,66	700087842658
102009C036C0041	LEONARDO GUIMARAES PEREIRA	2026	RESIDENCIAL	3.337,74	700095272660
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2021	NAO RESIDENCIAL	11.050,24	700077802661
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2022	NAO RESIDENCIAL	12.201,63	700077802661
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2023	NAO RESIDENCIAL	12.921,50	700077802661
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2024	NAO RESIDENCIAL	13.531,37	700077802661
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2025	NAO RESIDENCIAL	14.168,67	700077802661
103025 002 0019	MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO	2026	NAO RESIDENCIAL	14.793,45	700077802661
103059 003 0015	WAGNER HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO	2026	RESIDENCIAL	25.504,13	700100042630
106023 009 0159	DENIS HENRIQUES CARVALHO	2026	RESIDENCIAL	459,76	3100005974202653
108041 001Y007X	NOVENS PARTICIPACOES S/A	2026	RESIDENCIAL	15.105,65	3100864475202537
110020C003 0207	EDUARDO DE PAULA BOMFIM ALCANTARA	2026	NAO RESIDENCIAL	1.440,82	700085012631
120049 002 0045	SAMUEL ANDREATA PRATES	2026	RESIDENCIAL	3.664,42	700091162666
120054 018 0031	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	6.429,06	700066262555
120054 018 0031	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	6.712,57	700066262555
120054 018 0040	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	3.615,67	700066262555
120054 018 0058	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	4.511,03	700066262555
120054 018 0058	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	4.709,96	700066262555
120054 018 0066	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	3.449,97	700066262555
120054 018 0066	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	3.602,10	700066262555
120054 018 0074	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	4.524,28	700101012696
120054 018 0074	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	4.333,19	700066262555
120054 018 009X	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	4.511,03	700066262555
120054 018 009X	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	4.709,96	700066262555
120054 018 0104	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	5.219,08	700066262555
120054 018 0104	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	5.449,23	700066262555
120054 018 0112	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2025	RESIDENCIAL	7.213,79	700066262555
120054 018 0112	VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	2026	RESIDENCIAL	7.531,90	700066262555
121291A024 0048	MARY PINHEIRO DE CARVALHO ANDRADE	2019	RESIDENCIAL	3.686,59	3100966836202514
121291A024 0048	MARY PINHEIRO DE CARVALHO ANDRADE	2020	RESIDENCIAL	3.830,73	3100966836202514
121291A024 0048	MARY PINHEIRO DE CARVALHO ANDRADE	2021	RESIDENCIAL	3.992,75	3100966836202514
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2020	NAO RESIDENCIAL	2.010,09	700914782287
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2021	NAO RESIDENCIAL	61.920,20	700914782287
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2022	NAO RESIDENCIAL	68.371,89	700914782287
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2023	NAO RESIDENCIAL	72.405,47	700914782287
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2024	NAO RESIDENCIAL	75.822,50	700914782287
121373 014A0014	AC ASSUMPTION COMMUNICATION LTDA	2025	NAO RESIDENCIAL	79.393,21	700914782287
122062 006 0012	JOSE RUBENS COSTA	2024	TERRITORIAL	12.329,68	3100880910202470
122062 007 0017	JOSE RUBENS COSTA	2024	TERRITORIAL	12.329,68	3100880920202491
200012 006 0019	CHRISTIANNE APARECIDA COCOLO ASSIS	2026	RESIDENCIAL	3.600,16	700508812571
219139W302 0010	JURACY MARQUES CARDOSO	2026	TERRITORIAL	15.105,13	3100069793202648
240015 003 0017	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	2026	TERRITORIAL	3.092,52	3100920448202526
278095W310 0012	ONOFRE ANTONIO MOREIRA	2026	NAO RESIDENCIAL	15.846,61	3100069793202648
304020 012 0108	RAFAELA CRISTINA SOUZA PETER	2025	NAO RESIDENCIAL	1.395,81	3100583325202561
304020 012 0108	RAFAELA CRISTINA SOUZA PETER	2021	NAO RESIDENCIAL	1.088,60	700356852568
304020 012 0108	RAFAELA CRISTINA SOUZA PETER	2022	NAO RESIDENCIAL	1.202,03	700356852568
304020 012 0108	RAFAELA CRISTINA SOUZA PETER	2023	NAO RESIDENCIAL	1.272,94	700356852568
304020 012 0108	RAFAELA CRISTINA SOUZA PETER	2024	NAO RESIDENCIAL	1.333,03	700356852568
304020 012 0523	MARIA REGINA DE AGUIAR	2021	NAO RESIDENCIAL	1.043,03	700356852568
304020 012 0523	MARIA REGINA DE AGUIAR	2022	NAO RESIDENCIAL	1.151,72	700356852568
304020 012 0523	MARIA REGINA DE AGUIAR	2023	NAO RESIDENCIAL	1.219,66	700356852568
304020 012 0523	MARIA REGINA DE AGUIAR	2024	NAO RESIDENCIAL	1.277,22	700356852568
304020 012 0523	MARIA REGINA DE AGUIAR	2025	NAO RESIDENCIAL	1.337,39	700356852568
306351 003 0013	FERNANDO RODRIGUES DO VALLE	2026	NAO RESIDENCIAL	6.566,16	700096962628
307106 027 0018	MEIRILIZ MOREIRA DE SOUZA ARAUJO	2026	TERRITORIAL	7.079,17	010000118910
309015 015 0033	FREDERICO JOSE GROSSI	2026	RESIDENCIAL	2.396,47	700302552531
309015 015 0068	CONSTRUTORA SALVADOR SALLES LTDA	2026	RESIDENCIAL	2.817,37	700302552531
312021A023 0011	FATIMA MENEZES DE FREITAS PAIVA	2025	RESIDENCIAL	2.267,27	3100002938202563
329024 006 0013	JORGE LUIZ DA SILVA	2026	RESIDENCIAL	1.504,70	700006232625
412033 002 0026	FERNANDO CESAR DIAS BRANDIAO	2026	RESIDENCIAL	3.052,73	010000118910
412033 002 0034	FERNANDO CESAR DIAS BRANDIAO	2026	RESIDENCIAL	2.203,00	010000118910
451063 001 0043	CESAR LUIZ DE MATOS FONSECA	2026	RESIDENCIAL	1.592,51	700006662638
498060 003 0017	JEAN DARLAN CAMPOS	2026	NAO RESIDENCIAL	2.529,89	700037862604
629036 036 0014	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2023	RESIDENCIAL	11.398,75	3100407153202422
629036 036 0014	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	11.936,74	3100407153202422
629036 036 0014	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2025	RESIDENCIAL	12.498,87	3100407153202422
629036 036 0014	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2026	RESIDENCIAL	13.049,99	3100407153202422
908056 036 0017	RQB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2021	RESIDENCIAL	1.714,02	700692132419
908056 036 0017	RQB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2022	RESIDENCIAL	1.892,61	700692132419
908056 036 0017	RQB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2023	RESIDENCIAL	2.004,25	700692132419
908056 036 0017	RQB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2024	RESIDENCIAL	2.098,84	700692132419
908056 036 0017	RQB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2025	RESIDENCIAL	2.197,68	700692132419
928004A010B0017	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	2026	RESIDENCIAL	1.610,40	700733352590
929031 004 0014	ALUACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	2024	NAO RESIDENCIAL	829,44	3100798376202410
929031 004 0014	ALUACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	2025	NAO RESIDENCIAL	868,50	3100798376202410
929031 004 0014	ALUACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA	2026	NAO RESIDENCIAL	906,80	3100798376202410
947041 001 0015	RAIMUNDA DE CASSIA MARTINS	2026	RESIDENCIAL	3.314,75	700546102586
947041 001 0023	RAFAEL MORENO DE ALMEIDA	2026	NAO RESIDENCIAL	10.049,73	700546102586
959017 024 0013	OLIVIA MARIA DE JESUS	2025	RESIDENCIAL	1.708,44	700067322500
959017 024 0013	OLIVIA MARIA DE JESUS	2026	RESIDENCIAL	1.783,78	700067322500
981047 016 001X	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	2025	NAO RESIDENCIAL	434,25	3100063045202678
988133 037 0038	AGS ADMINISTRACAO & EMPREENDIMENTOS DE IM	2026	NAO RESIDENCIAL	453,40	3100051659202610



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 20/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9B26A1142CB7249218507D304003B04E9B1F960F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Belo Horizonte, 21 de março de 2026

Carlos Manoel Miranda Monteiro
Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte
Subsecretaria da Receita Municipal

Envie seu CEP por SMS para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.194
Processo nº 01.159778.17.24
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: MGTM LTDA.
Relator: Dr. André de Freitas Martins
(Redistribuído em 12/03/2026 – Transferido da pauta de 23/04/2026)

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

INTIMAÇÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, intima as Recorrentes de que os Recursos Especiais nºs 115, 143 e 149 foram rejeitados, nos termos dos despachos irrecorríveis exarados pelos Presidentes da 3ª e 1ª Câmaras do CRT, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016, e no artigo 81 do Regulamento atual, baixado pelo Decreto nº 19.460/2025.

O(s) arquivo(s) digitalizado(s) dos referidos despachos poderão ser solicitados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Recurso Especial nº 115
Processo nº 01.110800.09.37
Recorrente: MCE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. – EPP
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA – DFAT
Advogados: Dr. Danilo Ferraz Córdova (OAB/MG 101.529) e outra

Recurso Especial nº 143
Processo nº 01.024353.20.30. Anexo nº 01.094133.19.94
Recorrentes: CAIO CELSO CARDOSO E OUTROS
Recorrida: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS – DLDT

Recurso Especial nº 149
Processo nº 01.133649.11.10. Anexo nº 01.143366.11.22
Recorrente: AJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrida: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS – DLDT
Advogados: Dr. Ricardo Gonçalves dos Anjos (OAB/MG 131.872) e outros

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CÂMARA DE PRESIDENTES

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 09/03/2026.
PRESIDENTE: Mateus Marques Pacheco
PRESENTES: Marlon Torres Campos, João Marcelo Araújo Vieira e Soraia Fernanda Gomes Caldas.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, de maneira eletrônica, a redação da ata da 2ª Reunião, ocorrida em 02/03/2026.

JULGAMENTO

Agravo nº 1065. Processo nº 70.022649.25.61. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Agravante: PEDRO AUGUSTO CALDEIRA LOPES. Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO, PARA CASSAR A DECISÃO DENEGATÓRIA E DETERMINAR AO ÓRGÃO GESTOR DO TRIBUTO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO SOB A NATUREZA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Acórdão nº 11.619/P.

JULGAMENTO SUSPENSO - CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Agravo nº 1064. Processo nº 70.057092.25.80. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Agravante: LAURA GAMA DOS SANTOS MANGUALDE. Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO E PROFUNDO DEBATE, O COLEGIADO DECIDIU POR UNANIMIDADE EM CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, CONFORME PEDIDO DO RELATOR. A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO MATEUS MARQUES PACHECO, QUE ASSUMIU A RELATORIA.

Encerrada a fase dos julgamentos, o Presidente do CART-BH submeteu à discussão a padronização do procedimento relativo à juntada de documentos protocolados anteriormente à sessão de julgamento e a respectiva retirada de pauta do processo. O procedimento definido deverá ser adotado pelas Câmaras do CRT. Este tema pautado decorreu de provocação feita à Câmara de Presidentes em debates nas outras Câmaras.

Inicialmente, o Presidente da 3ª Câmara, João Marcelo Araújo Vieira, informou sobre a realização dos debates na 3ª Câmara e apresentou a proposta da Conselheira Gabriela Cristina Figueiredo Gomes de admitir o protocolo de documentos realizado antes da sessão de julgamento, retirando de pauta o processo, mediante comunicação formal por e-mail aos membros do colegiado. A Conselheira propôs ainda a posterior positivação da norma no Regulamento do CART-BH.

Em seguida, o Presidente da 2ª Câmara, Marlon Torres Campos, informou que os debates realizados na 2ª Câmara apresentaram sugestões semelhantes à apresentada pela 3ª Câmara, entretanto ressaltou a necessidade de manifestação do Relator do processo quanto à juntada de documentos e à retirada de pauta.

Por fim, após os debates, a Câmara de Presidentes estabeleceu o seguinte procedimento: ocorrerá a retirada automática do processo de pauta, em caso de juntada de novos documentos na semana que antecede à sessão de julgamento, salvo decisão contrária do Relator em manter o processo em pauta. Este procedimento será comunicado pela Secretaria do CRT, por e-mail, aos Conselheiros do colegiado e será oportunamente positivado no Regulamento do CART-BH.

Às 15 horas e 58 minutos encerrou-se a sessão.
Conselho de Recursos Tributários, 09 de março de 2026

Mateus Marques Pacheco
Presidente do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CÂMARA DE PRESIDENTES

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Agravo nº 1070
Processo nº 70.018585.25.77
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Agravante: MARCELO WILLIAN ARAUJO
Advogados: Fernando Humberto dos Santos – OAB/MG nº 38.394 e outros
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco
(Transferido da pauta do dia 30/03/2026)

Agravo nº 1071
Processo nº 31.00937589/2024-09
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Agravante: SAMUR JUNQUEIRA OLIVEIRA
Procurador: Cláudio Rocha Pereira – 277.641.506-06 e outra
Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira
(Transferido da pauta do dia 30/03/2026)

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Mateus Marques Pacheco
Presidente do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CÂMARA DE PRESIDENTES

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Agravo nº 1073
Processo nº 70.054369.25.95
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Agravante: BRUNO LEONARDO PASSELI
Relator: Dr. Marlon Torres Campos

Agravo nº 1074
Processo nº 70.039860.25.78
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Agravante: GUSTAVO TERRA ELIAS
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Mateus Marques Pacheco
Presidente do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO

A Secretaria Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico <http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo>. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia>, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.472/3ª

Recurso Voluntário nº 11.852. Processo nº 01.046869.21.07. Recorrente: MCA AUDITORIA E GERENCIAMENTO EIRELI. Advogados: Dr. Luiz Renato Gonçalves Cruz (OAB/MG 77.577) e outro. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo.

EMENTA

ISSQN – AITI – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – NULIDADE – INOCORRÊNCIA – DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OBRAS – COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS – ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CONTRATOS QUE LASTREARAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ENQUADRAMENTO – SUBITEM



7.01 DA LISTA DE SERVIÇOS – PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DA OBRA – INAPLICABILIDADE – RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PARA SUJEITO ATIVO INCOMPETENTE – PREVISÃO CONTRATUAL – INOPONIBILIDADE AO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO “A QUO”.

– O Fisco demonstrou plenamente os fatos constitutivos de seu direito, com exposições e conclusões baseadas em prova documental. Além disso, a defesa impugnou especificamente todos os pontos relevantes para determinar a procedência ou não da autuação, o que corrobora a inexistência de violação à ampla defesa e ao contraditório.

– A realização de diligência é desnecessária, tendo em vista todo o conjunto probatório produzido, sendo caso de indeferimento nos termos do artigo 464 do CPC.

– A atividade desenvolvida não se restringe à fiscalização, nem esta é a utilidade buscada com a contratação, mas sim o gerenciamento das obras, com um escopo mais amplo e abrangente.

– O subitem 7.19 é mais específico e restrito, não prevendo qualquer possibilidade de extensão a serviços congêneres. A gestão de obra vai muito além do mero acompanhamento e fiscalização, e sendo este o escopo da contratação, o enquadramento é atraído para o subitem 7.01, que abrange a execução de serviços gerais de engenharia.

– A consideração da obra como uma universalidade (REsp 1.117.121/SP) se deu no contexto da existência de um único contrato que abrangia diversas etapas da obra de construção. Neste caso, a atividade-fim pretendida era a própria execução da obra. Diferentemente, no caso em análise, a execução da obra não compete à Recorrente, pois o escopo da sua atuação se limita ao gerenciamento da obra.

– Correto o procedimento fiscal, com o enquadramento dos serviços no subitem 7.01 da Lista de Serviços, sendo o imposto devido ao município em que se encontra seu estabelecimento prestador.

– Nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional, a previsão contratual acerca da responsabilidade sobre o recolhimento do imposto não é oponível ao Fisco. Assim, eventual retenção e recolhimento a sujeito ativo ilegítimo não é razão idônea para afastar do legítimo sujeito ativo o direito de constituir e cobrar o crédito tributário. Havendo recolhimento indevido, há de se proceder ao pedido de restituição junto aos demais municípios.

– Por tudo que restou provado, mister o desprovemento do Recurso Voluntário, com a manutenção integral da decisão proferida pela instância “a quo”.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 22 de maio de 2025, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter o enquadramento dos serviços de gerenciamento de obras no subitem 7.01 da lista de serviços, sendo o imposto devido ao município em que se encontra seu estabelecimento prestador, confirmando integralmente a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Shirley Alexandra Ferreira, Bernardo Motta Moreira, André de Freitas Martins e Leandro Manhã Zampier Lacerda. Efetuaram sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Luiz Renato Gonçalves Cruz (OAB/MG 77.577), e, em nome do Órgão Gestor do Crédito Tributário, o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Yuri Souza Alves.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente)
(a) Henrique Goseling Araujo (Relator)

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃOS

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s) exarado(s) pela Câmara de Presidentes, sem abertura de prazo recursal, nos termos do art. 29 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 19.460, de 19 de janeiro de 2026. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia>, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.614/P

Agravo nº 1062. Processo nº 70.018495.25.86. Agravante: MARINA DE PAIVA NAUFEL. Advogados: Dr. Fernando Humberto dos Santos - OAB/MG nº 38.394 e outros. Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira.

EMENTA

ITBI – AGRAVO – NEGATIVA DE SEGUIMENTO A PEDIDO ADMINISTRATIVO – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DA INICIAL – NATUREZA MATERIAL DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – EQUÍVOCO DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA AO ENQUADRAR O PLEITO COMO IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO – INAPLICABILIDADE DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 188, 277 E 322, § 2º, DO CPC – PREVALÊNCIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA – REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO – PRAZO QUINQUENAL – ART. 168, I, CTN – TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO CONFIGURADA – AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

– O rótulo sistêmico atribuído no momento do protocolo não desnatura a essência material do pedido expresso na petição inicial.

– Configura erro de qualificação jurídica a aplicação de prazo prescricional exíguo relativo à revisão de base de cálculo, quando a demanda consiste, inequivocamente, em pretensão de repetição de indébito decorrente de pagamento a maior.

– Pelo princípio da instrumentalidade das formas, aplicável subsidiariamente ao processo administrativo tributário, o ato deve ser aproveitado e interpretado em seu conjunto para atingir sua finalidade essencial.

– Tratando-se de pedido de restituição formulado antes de esaurido o prazo decadencial

de cinco anos contados da data do pagamento, impõe-se o reconhecimento de sua tempestividade.

– Agravo provido para cassar a decisão denegatória e determinar ao órgão gestor do tributo o processamento do pedido sob a natureza de repetição de indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a Câmara de Presidentes do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 02 de março de 2026, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. No mérito, também por decisão unânime, provido o agravo, para cassar a decisão denegatória e determinar ao órgão gestor do tributo o processamento do pedido sob a natureza de repetição de indébito. Presidiu este julgamento o Conselheiro Mateus Marques Pacheco, tendo também proferido voto o Conselheiro Marlon Torres Campos.

(a) Mateus Marques Pacheco (Presidente)
(a) João Marcelo Araújo Vieira (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.615/P

Agravo nº 1063. Processo no 70.003548.25.37. Agravante: VANIA DE MOURA MORAES. Relator: Dr. Marlon Torres Campos.

EMENTA

ITBI –AGRAVO – NEGATIVA DE SEGUIMENTO A PEDIDO ADMINISTRATIVO – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DA INICIAL – NATUREZA MATERIAL DE RESTITUIÇÃO – EQUÍVOCO DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA AO ENQUADRAR O PLEITO COMO IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO – INAPLICABILIDADE DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA – REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO – PRAZO QUINQUENAL – ART. 168, I, CTN – TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO CONFIGURADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

– A qualificação jurídica do pedido relaciona-se à pretensão demonstrada pela interessada em suas petições, destacando-se seu objeto.

– Configura erro de qualificação jurídica a exigência à observância de prazo para reclamação administrativa contra a apuração fiscal da base de cálculo, quando a demanda consiste, inequivocamente, em pretensão de repetição de indébito decorrente de alegado pagamento a maior.

– Tratando-se de pedido de restituição formulado antes de esaurido o prazo decadencial de cinco anos contados da data do pagamento, impõe-se o reconhecimento de sua tempestividade.

– Agravo provido para cassar a decisão denegatória e determinar ao órgão gestor do tributo o processamento do pedido sob a natureza de repetição de indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a Câmara de Presidentes do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 02 de março de 2026, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. No mérito, também por decisão unânime, provido o agravo, para cassar a decisão denegatória e determinar ao órgão gestor do tributo o processamento do pedido sob a natureza de repetição de indébito. Presidiu este julgamento o Conselheiro Mateus Marques Pacheco, tendo também proferido voto o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira.

(a) Mateus Marques Pacheco (Presidente)
(a) Marlon Torres Campos (Relator)

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 005/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea “k” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 8º do Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Lucas Antônio Martinez de Faveri
Diretor-Presidente
Roberta Hygino Roletti Zimmer
Diretora-Executiva

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 005/2026)

PROCESSO	Processo nº 01.26.003 Contrato nº 002/2026 Dispensa de Licitação nº 001/2026 Contratada: Associação P7 Criativo
OBJETO	Locação do 6º (sexto) andar, com área total bruta de 699 m², situado no edifício localizado na Rua Rio de Janeiro nº 471, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, doravante denominado Espaço P7



GESTOR	
Nome:	Roberta Hygino Rolletti Zimmer
Matrícula	AT 00012
Cargo/Função:	Diretora-Executiva
FISCAL TITULAR	
Nome:	Dionathas Vargas de Cerqueira
Matrícula	AT 0114
Cargo/Função:	Analista Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Mário Antônio Alvarenga Frois
Matrícula	AT 0071
Cargo/Função:	Técnico Administrativo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
1ª REPUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 09.25.891
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos de auxílio alimentação e/ou refeição e lanche através de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip de segurança e senha pessoal da PBH Ativos S.A., com cargas e recargas dos créditos eletrônicos, na modalidade online, que possibilitem a aquisição de alimentos “in natura” e refeições prontas.
1. A Diretora-Executiva da PBH Ativos S/A, na qualidade de autoridade superior, nos termos do item 7.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, homologa o resultado de habilitação das empresas abaixo relacionadas, conforme publicação do dia 13/03/2025, no Diário Oficial do Município-DOM:

QUANT.	EMPRESA/PROPONENTE	DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
01	EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA.	22/01/2026
02	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	19/02/2026
03	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	23/02/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Roberta H. Roletti
Diretora-Executiva

EXTRATO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Processo: 01.24.834
Dispensa nº: 001/2024
Contratante: PBH ATIVOS S.A.
Contratada: MILENIUM EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete espuma), entrega parcelada, de forma contínua, com fornecimento de dispensers (compatível com dispenser marca Kimberly-Clark), em regime de comodato, incluindo a instalação. Valor estimado: R\$22.576,00
Data da assinatura: 18/03/2026
Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027
Registro na PBH Ativos nº 035/2026

Lucas Antonio Martinez de Faveri
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97002/2026

Objeto: Aquisição e fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística, para execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de cidadania, sob a gestão da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN
Processo nº 04.000007.26.12
GRP nº 6683
Há dispêndio: Sim

Data da sessão pública: 07/04/2026 às 09:00.
Para participar desse processo licitatório os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400.

Fabiana Maria de Paiva
Diretora de Compras

EXTRATO

Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Dispensa SMFA: 023/2023
Processo de administrativo do contrato: 01.015.204.23.31
Processo GRP: 01.2023.0800.0048.001

Aditivo: 22
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: alteração de áreas, atualização do valor contratual e substituição dos anexos. Justificativa: continuidade da prestação de serviços pela contratada.
Prazo de vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026.
Valor para o período: R\$ 34.092.657,89 (trinta e quatro milhões, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos.
Assinatura em: 19/03/2026.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 97.009/2025
REDUÇÃO DE PREÇOS – ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Contratos/SU-CONT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 18.242/2023, publica as reduções de preço referentes ao acompanhamento de mercado quinzenal de itens alimentícios, como se seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97.009/2025

Processo Administrativo: 04.000.016/25-22
Objeto: Gêneros Alimentícios – Açúcar e Outros

- Item 05 – AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG.
Código do SICAM: 85791
Unidade: Pacote
Fornecedor: Alpha Alimentos Ltda
Marca: Nutriçúcar

Alteração do preço vigente de R\$14,63 para R\$11,20.

- Item 06 – AÇÚCAR GRUPO 1, CLASSE CRISTAL, BRANCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DE 30/08/18 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº60 DE 19/11/2019 DO MAPA, EMBALADO EM PACOTE COM 5 KG.
Código do SICAM: 85791
Unidade: Pacote
Fornecedor: Forte Comércio de Alimentos Ltda
Marca: Tryumpho

Alteração do preço vigente de R\$16,09 para R\$12,32.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: APTA ELEVADORES LTDA, CNPJ: 28.708.328/0001-86; ASSOCIACAO PONTO CULTURAL, CNPJ: 05.768.787/0001-50; MOURA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.706.210/0001-16; QSP - CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANCA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMERICA LATINA, CNPJ: 67.634.022/0001-84.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA - BHZ CONNECTION, CNPJ: 13.184.170/0001-15; FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.095.768/0001-88; GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.019.237/0001-94; JVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 10.525.331/0001-07; PRO VISTA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA, CNPJ: 05.611.623/0001-14; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Marina Barbosa Senra
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Estratégia Logística

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH Nº 039/2026

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:



Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH Nº 039/2026)

PROCESSO	Nº 31.00224146/2026-25
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Fraternidade Espírita Nosso Pequeno Lar / Centro Social Nosso Pequeno Lar, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Ação Generosa”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Rafael Oliveira de Figueiredo
Matrícula	BM 329.299-X
Cargo/Função	Analista Administrativo/Administração

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2025

Processo administrativo nº: 31.00224146/2026-25

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASDH DISPENSA Nº 007/2026

Emenda parlamentar nº 1051 do ano de 2025 de autoria do parlamentar Marilda Portela, destinada à OSC Civil: Fraternidade Espírita Nosso Pequeno Lar / Centro Social Nosso Pequeno Lar, CNPJ 08.698.985/0001-82, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do projeto “Ação Generosa”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - FINAL (ITENS 1, 5 E 6)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO Nº: 04.000.024/25-50

GRP Nº: 005187

Às 09:30 do dia 08/09/2025, no endereço Av. Afonso Pena, 342, 5º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte – MG, reuniram-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo nº 04-000.024/25-50, que tem por objeto Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (MORADIA CIDADÃ), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

ITEM 1- REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, conforme edital e anexos.

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA	49.221.055/0001-10	R\$3.800,00	R\$3.538,00
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R\$3.813,33	R\$3.249,33
BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	38.466.660/0001-35	R\$3.813,00	R\$3.813,00
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	R\$3.813,00	R\$3.560,00
F & K BRASIL LTDA	51.607.431/0001-51	R\$8.000,00	R\$3.887,74
GOC DE MINAS LTDA	57.585.471/0001-26	R\$3.813,00	R\$3.813,00
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	R\$5.000,00	R\$3.737,37
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$3.813,00	R\$3.168,00
MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.399.091/0001-10	R\$3.809,90	R\$3.430,00
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	R\$180.000,00	R\$180.000,00
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	35.794.003/0001-29	R\$3.800,00	R\$3.800,00
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	32.191.212/0001-90	R\$3.813,00	R\$3.324,00
S. A. DE OLIVEIRA LICITACOES	40.095.452/0001-19	R\$3.590,00	R\$3.587,00
SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.042.924/0001-54	R\$3.813,00	R\$3.500,00
SAUDE PLENA LTDA	23.214.399/0001-09	R\$3.813,33	R\$3.806,60
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R\$3.813,33	R\$3.426,51
SVG SOLUCOES LTDA	57.536.564/0001-60	R\$3.800,00	R\$3.800,00
UND3R NETWORKS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	29.780.092/0001-51	R\$3.800,00	R\$3.800,00
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	R\$3.790,00	R\$3.790,00

Em 08/09/2025, a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA (CNPJ 24.675.507/0001-03) recusou a convocação para negociar e enviou proposta com valor unitário de R\$3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais). Houve convocação de envio de catálogo complementar e, após parecer favorável por parte da equipe técnica, foi solicitado ao licitante a retificação da proposta. Diante do pronto atendimento conforme o edital/TR, em 31/10/2025 ficou agendada a

sessão de aceite. Na data de 03/11/2025, a arrematante foi classificada e foram solicitados a ela os documentos da fase de habilitação. Pelo fato da análise ter sido realizada e constatando que toda documentação estava de acordo com as exigências editalícias, agendou-se a sessão para habilitação em 07/11/2025, sendo declarado vencedor o fornecedor MICROFORT INFORMATICA LTDA. E, por não haver manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação. Entretanto, ao ser contatada para encaminhar a proposta revalidada, recusou tal solicitação por não conseguir manter o preço por mais 120 dias e, diante do exposto, teve sua homologação cancelada em 26/02/2026. O licitante seguinte a ser convocado foi AMENA CLIMATIZACAO LTDA (CNPJ 46.368.367/0001-63), em 27/02/2026, para anexar proposta no valor de R\$3.249,33 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). Houve a desclassificação no mesmo dia, a pedido da própria empresa, que alegou impossibilidade de manter o preço devido a aumentos de mercado desde o início do certame. Ainda no dia 27/02/2026, QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 32.191.212/0001-90) foi convocada para apresentar proposta no valor ofertado de R\$3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais) e, desclassificada, em 04/03/2026, por não enviar os documentos da fase de julgamento após duas convocações. Na mesma data, a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 51.659.136/0001-49), recusou negociação e enviou proposta com valor unitário de R\$3.426,51 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) e os demais documentos solicitados. Diante do pronto atendimento e do envio dos esclarecimentos e correções cabíveis, conforme o edital/TR, a licitante foi classificada na data de 09/03/2026, quando também foram solicitados os documentos da fase de habilitação e complementares. Diante do atendimento correto e de concluída a conferência dos arquivos, no dia 10/03/2026, realizou-se a sessão para habilitar a licitante confirmando a SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA como vencedora. Pelo fato de não haver manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

ITEM 5- VIDEOPROJETOR TIPO SMART LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 P, TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 150 POLEGADAS, conforme edital e anexos.

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	46.580.136/0001-19	R\$5.500,00	R\$5.500,00
48.437.027 EDSON LAZDENAS	48.437.027/0001-72	R\$4.744,00	R\$4.744,00
49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA	49.221.055/0001-10	R\$5.150,00	R\$4.498,00
49.418.962 WESLEY VIEIRA LOBATO	49.418.962/0001-54	R\$5.300,00	R\$1.900,00
52.543.773 CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO	52.543.773/0001-18	R\$5.158,66	R\$3.500,00
54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	54.534.926/0001-96	R\$10.999,99	R\$1.759,82
61.965.853 ANDRE DANILO PEREIRA SOARES	61.965.853/0001-52	R\$5.150,00	R\$5.150,00
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	34.185.269/0001-01	R\$5.158,66	R\$4.328,99
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	R\$5.154,00	R\$5.154,00
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	07.195.230/0001-00	R\$5.000,00	R\$4.400,00
BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	38.466.660/0001-35	R\$5.158,00	R\$5.158,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	R\$5.100,00	R\$1.600,00
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	59.377.751/0001-74	R\$5.168,66	R\$1.960,00
ESTACAO DA MUSICA LTDA	20.971.821/0001-82	R\$5.158,00	R\$2.175,00
FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA	50.606.380/0001-80	R\$4.800,00	R\$3.860,00
FERREIRA B2G LTDA	33.884.155/0001-97	R\$5.158,00	R\$5.158,00
FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	R\$5.158,66	R\$4.865,00
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	R\$5.300,00	R\$5.300,00
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$5.158,00	R\$5.076,00
INCOTECH COMPANY LTDA	22.816.315/0001-44	R\$5.158,66	R\$5.158,66
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-07	R\$5.158,00	R\$5.158,00
KAL MALORY COMERCIAL LTDA	48.398.429/0001-05	R\$7.890,00	R\$7.890,00
LICITA INFORMATICA LTDA	56.607.352/0001-64	R\$5.158,66	R\$5.158,66
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	54.860.605/0001-81	R\$5.000,00	R\$1.850,00
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	08.528.076/0001-04	R\$5.158,00	R\$5.038,59
NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	52.823.703/0001-13	R\$5.158,66	R\$1.599,99
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R\$5.158,66	R\$2.180,00
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	35.794.003/0001-29	R\$5.100,00	R\$3.400,00
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	R\$5.158,00	R\$4.329,00
SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.042.924/0001-54	R\$5.158,66	R\$5.149,90
SAUDE PLENA LTDA	23.214.399/0001-09	R\$5.158,66	R\$5.038,60
SVG SOLUCOES LTDA	57.536.564/0001-60	R\$5.157,00	R\$5.157,00
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	13.345.633/0001-83	R\$5.158,66	R\$4.399,99
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	R\$3.898,00	R\$3.898,00

Convocada em 08/09/2025, NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ 52.823.703/0001-13), cujo valor ofertado foi de R\$1.599,99 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), foi desclassificada em 29/09/2025 por não atender ao requisito mínimo de tamanho de projeção. Nesta oportunidade, DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA (CNPJ 61.657.396/0001-39), foi convocada para apresentar proposta no valor de R\$1.600,00 (hum mil seiscentos reais). Porém, teve sua desclassificação na mesma data após admitir que seu produto não atendia ao descritivo completo do edital, pois era o mesmo do licitante anterior. Em seguida, 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA (CNPJ 54.534.926/0001-96), foi convocado para enviar proposta e comprovar exequibilidade de valor ofertado de R\$1.759,82 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A empresa foi desclassificada em 02/10/2025 por não responder a duas convocações de esclarecimentos técnicos. Nesta data, LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA (CNPJ 54.860.605/0001-81), convocado para apresentar proposta no valor de R\$1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais) atendeu a todas as convocações da fase de julgamento, mas, não entregou a amostra no prazo estipulado, ocasionando na sua desclassificação em 13/11/2025. 49.418.962 WESLEY VIEIRA LOBATO (CNPJ 49.418.962/0001-54), teve sua convocação também em 13/11/2025 para enviar proposta no valor de R\$1.900,00 (hum mil novecen-



tos reais), atendeu às solicitações, entretanto, restou desclassificada em 19/11/2025 pois o catálogo do produto indicava foco manual, descumprindo a exigência de foco automático. Logo depois, a licitante DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (CNPJ 59.377.751/0001-74), foi convocada para encaminhar os documentos da fase de julgamento cuja proposta era no valor de R\$1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais). Após análises, ocorreu a desclassificação em 26/11/2025 da empresa por oferecer produto com ajuste de foco manual.

Na mesma data, o sistema identificou necessidade de realizar disputa fechada. Diante de não haver nenhum registro de lance, a próxima convocada foi a ESTACAO DA MUSICA LTDA (CNPJ 20.971.821/0001-82), em 28/11/2025, para apresentar proposta no valor ofertado de R\$2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Porém, em 01/12/2025, também por não atender à especificação de ajuste de foco automático, a mesma foi declarada desclassificada.

No mesmo dia, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO (CNPJ 46.845.026/0001-31), cujo valor da proposta era de R\$2.180,00, foi desclassificado em 03/12/2025 por não enviar os documentos da fase de julgamento após duas convocações.

PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (CNPJ 35.794.003/0001-29), teve sua convocação ocorrida no mesmo dia no valor de último lance R\$3.400,00 (três mil quatrocentos reais); mas foi desclassificada em 04/12/2025 após solicitação voluntária da empresa por incompatibilidade do objeto.

Nesta data, 52.543.773 CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO (CNPJ 52.543.773/0001-18), foi convocada para apresentar proposta no valor de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais) e restou desclassificada em 09/12/2025 pelo não atendimento às convocações de envio de documentos.

O licitante seguinte a ser convocado foi FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA (CNPJ 50.606.380/0001-80), em 09/12/2025, para anexar proposta no valor de R\$3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais). Houve a desclassificação em 10/12/2025 a pedido da própria empresa, que alegou impossibilidade de manter o preço devido a aumentos de mercado. Neste dia, então, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (CNPJ 05.207.424/0001-45) foi convocado para apresentar proposta no valor ofertado de R\$3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais) e, desclassificado por ofertar produto com foco manual, em 12/12/2025.

AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 34.185.269/0001-01), em seguida, teve convocação para enviar proposta no valor de R\$4.328,99 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e desclassificação em 17/12/2025, após confirmar que o foco do projetor também era manual.

Foi convocada nesta data a empresa RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (CNPJ 42.689.838/0001-84), cujo valor ofertado foi de R\$4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais) e desclassificada em 19/12/2025 por ausência de resposta às convocações realizadas pela pregoeira.

Com isso, a licitante TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA (CNPJ 13.345.633/0001-83) foi convocada para anexar proposta no valor de R\$4.399,99 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e foi desclassificada em 22/12/2025 a pedido da empresa, em razão do tempo decorrido desde a abertura e aumentos de preços.

Em 22/12/2025, a empresa AREAS E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.195.230/0001-00), enviou proposta com valor unitário de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e os demais documentos solicitados.

Diante do pronto atendimento conforme o edital/TR, a licitante foi classificada na data de 29/12/2025, e foram solicitados a ela os documentos da fase de habilitação no dia 09/01/2026 e também no dia 03/02/2026. No dia 09/02/2026 a empresa alegou que estes documentos já haviam sido anexados junto com os da fase de julgamento e confirmou que a análise poderia ser feita já que não tinham outros documentos a serem apresentados.

Após diligências, a conferência dos arquivos por parte da equipe foi concluída e constatou-se que toda documentação estava de acordo com as exigências editalícias, em 26/02/2026. Realizou-se a sessão para aceite da proposta que não havia ocorrido em dezembro e também a de habilitação em 26/02/2026, sendo declarado vencedor o licitante AREAS E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

E, por ausência de manifestação de intenção de recurso, o certame foi encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

ITEM 6- CAIXA ACÚSTICA, ATIVA, SISTEMA LINE ARRAY, 02 CANAIS DE 1400 W, 02 WOOFERS DE 6 POLEGADAS, conforme edital e anexos.

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	07.195.230/0001-00	R\$5.000,00	R\$4.050,00
BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	38.466.660/0001-35	R\$5.350,00	R\$5.350,00
CLAUDINEI TONIETTI	28.732.430/0001-17	R\$5.350,00	R\$5.350,00
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	R\$5.350,00	R\$3.220,00
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	R\$5.350,00	R\$4.790,00
EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.166.294/0001-76	R\$5.350,00	R\$5.350,00
ESTACAO DA MUSICA LTDA	20.971.821/0001-82	R\$5.350,00	R\$2.890,00

FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	R\$5.350,00	R\$3.587,00
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	R\$5.500,00	R\$5.500,00
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	R\$5.350,00	R\$5.350,00
LICITA INFORMATICA LTDA	56.607.352/0001-64	R\$5.350,00	R\$5.350,00
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	R\$100.000,00	R\$100.000,00
NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	52.823.703/0001-13	R\$5.350,00	R\$3.884,97
SAUDE PLENA LTDA	23.214.399/0001-09	R\$5.350,00	R\$3.915,00
SVG SOLUCOES LTDA	57.536.564/0001-60	R\$5.300,00	R\$5.300,00

Na data 08/09/2025, a arrematante ESTACAO DA MUSICA LTDA (CNPJ 20.971.821/0001-82) foi convocada para apresentar proposta com o valor de R\$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), mas, após análises, em 03/11/2025 foi desclassificada por não atender às especificações técnicas de potência e canais exigidas.

Nas datas 03/11 e 04/11/2025, DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA (CNPJ 61.657.396/0001-39), cujo valor da proposta foi R\$3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) foi convocada, entretanto, não enviou nenhum anexo, resultando na sua desclassificação em 05/11/2025.

No mesmo dia, FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA (CNPJ 10.433.080/0001-22), foi convocada para anexar proposta no valor de R\$3.587,00) e catálogo do produto ofertado. Por não apresentar documento que explicasse o funcionamento do objeto solicitado pela equipe técnica, foi dada à empresa a oportunidade para entregar a amostra, o que não foi atendido. Com isso, houve sua desclassificação em 26/11/2025.

Em seguida, o licitante NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ 52.823.703/0001-13), foi convocado para apresentar proposta no valor de R\$3.884,97 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Por não atender plenamente ao exigido, conforme mensagem no chat enviada pela própria empresa, ocorreu a desclassificação em 01/12/2025.

Neste dia, o próximo colocado, SAUDE PLENA LTDA (CNPJ 23.214.399/0001-09), cujo último lance foi R\$3.915,00), teve sua desclassificação confirmada em 10/12/2025, por não atender às duas convocações para envio de esclarecimentos com respeito ao catálogo/ficha técnica apresentados.

AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 07.195.230/0001-00), cujo valor da proposta foi R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) foi convocada duas vezes, no entanto, não encaminhou nenhum anexo, resultando na sua desclassificação em 12/12/2025.

Nesta data, DLS COMERCIO LTDA (CNPJ 43.431.371/0001-30), foi convocada para enviar proposta no valor ofertado de R\$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). Porém, foi desclassificada em 15/12/2025 por não atender plenamente à potência licitada.

Como foi identificada a necessidade de realização de disputa fechada pelo sistema, a empresa SVG SOLUCOES LTDA (CNPJ 57.536.564/0001-60) foi convocada após a ocorrência da mesma, para enviar proposta no valor de R\$5.300,00 (cinco mil trezentos reais). Mas, confirmou-se sua desclassificação em 18/12/2025, por não ter atendido às duas convocações.

No mesmo dia, houve sessão de desempate e, em sequência, BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA (CNPJ 38.466.660/0001-35), cujo valor ofertado foi de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), não atendeu às duas convocações para encaminhamento dos documentos da fase de julgamento, motivando então a sua desclassificação em 22/12/2025.

Houve necessidade de realização de nova disputa para desempate nesta data e, logo em seguida, o fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA (CNPJ 56.607.352/0001-64), foi convocado para apresentar proposta no valor de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) e os demais documentos. Contudo, o próprio licitante ratificou via chat que seu produto não atendia plenamente ao licitado, ocasionado na sua desclassificação em 06/02/2026.

Diante desta desclassificação, ocorreu novamente uma disputa de desempate e, EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 42.166.294/0001-76) foi convocada para negociação do valor de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) e envio de anexos em 06/02/2026 e 09/02/2026; recusou tal negociação de preço e não enviou os anexos, resultando em desclassificação no dia 11/02/2026.

Após sorteio eletrônico e aplicação dos critérios de desempate da Lei nº 14.133/2021 em 11/02/2026, a empresa CLAUDINEI TONIETTI (CNPJ 28.732.430/0001-17) recusou negociação e enviou proposta no valor de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais). Após as devidas análises, teve sua proposta aceita em 23/02/2026, visto que a equipe técnica dispensou a apresentação de amostra devido à total conformidade dos documentos apresentados.

No mesmo dia, foram solicitados os arquivos da fase de habilitação e, por atender prontamente à convocação, assim como às diligências cabíveis, concluiu-se que o licitante teria sua sessão para habilitação agendada para o dia 27/02/2026.

E, por não haver manifestação de intenção de recurso, foi declarado vencedor o fornecedor CLAUDINEI TONIETTI e o instrumento licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 20/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9B26A1142CB7249218507D304003B04E9B1F960F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SALA MINEIRA
DO EMPREENDEDOR

A PREFEITURA TRABALHA QUEM QUER EMPREENDER E DESENVOLVER O PRÓPRIO NEGÓCIO EM BH.

Acesse prefeitura.pbh.gov.br/desenvolvimento/sala-mineira-do-empresendedor

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ITENS 1, 5 E 6)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO Nº: 04.000.024/25-50
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (MORADIA CIDADÃ), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

EMPRESA	ITEM	GRP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49	1	62898	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, 02 PORTAS, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO TIPO "FROST FREE", COR BRANCA, TENSÃO 110 (127) V	R\$3.426,51	1	R\$3.426,51
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.195.230/0001-00	5	106101	VIDEOPROJETOR TIPO SMART LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 P, TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 150 POLEGADAS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO, ZOOM/FOCAGEM AUTOMÁTICA	R\$4.400,00	1	R\$4.400,00
CLAUDINEI TONIETTI CNPJ: 28.732.430/0001-17	6	97137	CAIXA ACÚSTICA, ATIVA, SISTEMA LINE ARRAY, 02 CANAIS DE 1400 W, 02 WOOFERS DE 6 POLEGADAS, DRIVER DE COMPRESSÃO, PROCESSAMENTO DE SOM, INCLUINDO CORREÇÃO DE FASE, CROSSOVER, LIMITAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA	R\$5.350,00	1	R\$5.350,00
TOTAL HOMOLOGADO: R\$13.176,51 (Treze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)						

REVOGADO:
ITEM 9- SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COMPOSTO POR 08 CÂMERAS, conforme edital e anexos. Cód. GRP: 106127

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00063523/2026-73
Nº Congênere GRP: 401418
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): FERNANDO COSTA FERREIRA CPF: 036.XXX.XXX-77
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL ORÍENXADIGMA PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0657/2025.
Valor total: R\$90.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00063709/2026-95
Nº Congênere GRP: 401417
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): GABRIEL DUARTE LAURIANO CPF: 016.XXX.XXX-94
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL VÓS SOIS O SAL DA TERRA PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0667/2025.
Valor total: R\$83.578,95
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00120887/2026-44
Nº Congênere GRP: 401416
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): BÁRBARA AMARAL DE SOUSA CPF: 084.XXX.XXX-70
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL HISTÓRIAS DE MARIA: LENDAS URBANAS DE BELO HORIZONTE PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0793/2025.
Valor total: R\$60.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00101178/2026-45
Nº Congênere GRP: 401420
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado(a): ALICE DE OLIVEIRA CABRAL E SILVA CPF: 138.XXX.XXX-42
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RAP DO BRASIL- RIMA EM CENA PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0755/2025.
Valor total: R\$80.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00060239/2026-83
Nº Congênere GRP: 401415
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): CLÁUDIA FERREIRA LIMA COSTA CPF: 568.XXX.XXX-87
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL CAMINHOS SEMÂNTICOS- EXPOSIÇÃO DE DESENHOS PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0637/2025.
Valor total: R\$87.780,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00063691/2026-96
Nº Congênere GRP: 401414
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): JÚLIA OLIVEIRA HO CPF: 130.XXX.XXX-58
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL QUEM NO FLUXO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0544/2025.
Valor total: R\$90.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00076402/2026-85
Nº Congênere GRP: 401413
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): KARINE SILVA OLIVEIRA CPF: 094.XXX.XXX-66
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL PRÊMIO LITERÁRIO "DA PONTE PRA CÁ: A MARGEM"- EDIÇÃO 2026 PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0501/2025.
Valor total: R\$55.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00060218/2026-68
Nº Congênere GRP: 401412
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado(a): THAÍS INÁCIO REZENDE SILVA CPF: 054.XXX.XXX-61
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RASTOS ATÉ UMA CIDADE- CUIDADO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0451/2025.
Valor total: R\$30.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00121123/2026-74
Nº Congênere GRP: 401411
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): SILVIA CAROLINA DE LACERDA BRAGA CPF: 038.XXX.XXX-67
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL FEIRA ENCANTARIA & PIQUENIQUE LITERÁRIO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0017/2025.
Valor total: R\$100.000,00
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural
Processo: 31.00143455/2026-62
Nº Congênere GRP: 401421
Modalidade: Multilinguagens - Fundo Municipal de Cultura
Exercício e mês de contratação: 2026/03
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): AFAXE BANDARERE CNPJ: 29.444.871/0001-86
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL 13º PRESENTE ECOLÓGICO DE IEMENJÁ PROTOCOLIZADO SOB O Nº 0773/2025.
Valor total: R\$77.659,11
Vigência: 24 meses da data da Homologação
Data da Homologação: 14/01/2026
Data assinatura: 02/03/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Marcus Lobo Sewaybricker
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Fundação Municipal de Cultura torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

1. Nome do agente público: Alan Oziel da Silva Pires.
2. Cargo ocupado pelo agente público: Coordenador de Patrimônio Imaterial- FMC.



3. Destino da viagem: Brasília- DF.
4. Período de realização da viagem: 02 a 07/03/2026.
5. Objetivo da viagem: Representação do município; Participação em grupos de trabalho.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas; Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
8. Despesas de viagem: R\$ 5.506,86.

1. Nome do agente público: Carlos Henrique Bicalho.
2. Cargo ocupado pelo agente público: Diretor de Patrimônio Cultural- FMC.
3. Destino da viagem: Brasília- DF.
4. Período de realização da viagem: 02 a 07/03/2026.
5. Objetivo da viagem: Representação do município; Participação em grupos de trabalho.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas; Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
8. Despesas de viagem: R\$ 5.746,86.

Lucas Antônio Alves de Faria

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO

E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BELOTUR

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur torna público os resumos/extratos dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme dados abaixo:

I - Nome: Eduardo Henrique de Paula Cruvinel – BL: 80038-0
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor Presidente
III – Origem/Destino: Belo Horizonte / MG - Rio de Janeiro / RJ
IV - Período da viagem: 03/03/2026 a 06/03/2026
V – Objetivo e descrição da viagem: Representou a Belotur e o destino Belo Horizonte no Routes Américas, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em parceria com o BH Airport e o Sebrae Minas, durante a edição do maior evento de aviação das Américas, realizado pela primeira vez no Brasil. Além da participação no evento, a viagem teve como objetivo cumprir agendas estratégicas com entidades e empresas do setor, visando à construção de parcerias, captação de patrocínios e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento e à promoção do turismo de Belo Horizonte.
VI – Cumprimento do objetivo: Cumprido.
VII – Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra; Divulgação do município e de seus programas; Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos; Defesa de interesse do município.
VIII - Despesas de viagem: R\$3.674,87 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

I - Nome: Daniele Araújo da Silva Rossi – BL 00080037
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretora de Eventos.
III – Origem/Destino: Belo Horizonte / MG - Rio de Janeiro / RJ
IV - Período da viagem: 04/03/2026 a 06/03/2026
V – Objetivo e descrição da viagem: Participou como acompanhante do Diretor Presidente as Belotur no Routes Américas, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em parceria com o BH Airport e o Sebrae Minas, durante a edição do maior evento de aviação das Américas, realizado pela primeira vez no Brasil. Além da participação no evento, a viagem teve como objetivo cumprir agendas estratégicas com entidades e empresas do setor, visando à construção de parcerias, captação de patrocínios e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento e à promoção do turismo de Belo Horizonte.
VI – Cumprimento do objetivo: Cumprido.
VII – Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra, divulgação do município e de seus programas, busca de recursos técnicos ou financeiros, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do município.
VIII - Despesas de viagem: R\$3.488,69 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Alexis Oliveira Jacinto

Diretoria de Administração e Finanças

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 31.00754373/2025-32 – 66770/GCOPR-BL
A Diretora de Eventos da BELOTUR, no uso de suas atribuições, torna público o RESUMO de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico em referência, a saber:

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos tipo: Convencional e PcD (pessoas

com deficiência), a serem utilizados pela Belotur e demais órgãos da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, nas quantidades e exigências pré-estabelecidas nas Atas de R. de Preços do PE 001/2026.

Signatária gestora (órgão gerenciador): Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.

Signatária detentora: Moura Locações e Serviços LTDA, estabelecida na Avenida Neide Pereira, nº 265, A, Bairro São José, Matozinhos/MG, CNPJ nº 11.706.210/0001-16, Tel.: (31) 97150-8697, email: contato@mouraeventos.com.br

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	DIFERENÇA PERCENTUAL
02	Sanitário Químico PcD (pessoas com deficiência)	2.268	R\$ 170,00	R\$ 385.560,00	R\$ 908.107,20	- 57,54%

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Daniele Araújo Silva Rossi

Diretora de Eventos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 31.00754373/2025-32 – 66770/GCOPR-BL
A Diretora de Eventos da BELOTUR, no uso de suas atribuições, torna público o RESUMO de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico em referência, a saber:

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos tipo: Convencional e PcD (pessoas com deficiência), a serem utilizados pela Belotur e demais órgãos da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, nas quantidades e exigências pré-estabelecidas nas Atas de R. de Preços do PE 001/2026.

Signatária gestora (órgão gerenciador): Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.

Signatária detentora: Tendas Aluban Ltda ME, estabelecida na Avenida Industrial José Francisco, nº 250, loja 1, Nordeste, Natal/RN, CEP 59.042-095, CNPJ nº 22.949.065/0001-10, Tel.: (62)3298.7102, email: vendas1@aluban.com.br

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	DIFERENÇA PERCENTUAL
01	Sanitário Químico Convencional	22.757	R\$ 71,00	R\$ 1.615.747,00	R\$ 6.271.829,20	- 74,24%

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Daniele Araújo Silva Rossi

Diretora de Eventos

EXTRATOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 31.00754373/2025-32 – 66770/GCOPR-BL
Órgão Gestor: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Signatária Detentora: Moura Locações e Serviços LTDA, CNPJ 11.706.210/0001-16.
Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos tipo PcD (pessoas com deficiência), a serem utilizados pela Belotur e demais órgãos da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte, nas quantidades e exigências pré-estabelecidas nas Atas de R. de Preços do PE 001/2026.
GRP ATA:002812
Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.
Valor total registrado: Estima-se em R\$ 385.560,00
Vinculação: Pregão Eletrônico 001/2026. Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, Leis Federais nº 13.303/2016, 13.709/2018, 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 10.936/2016, dos Decretos Municipais nº 18.324/2023 e 18.096/2022 e 10.710/2001.
Número de Ordem: 3508
Registro: 19/03/2026
Livro: 35
Folha: 59

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 31.00754373/2025-32 – 66770/GCOPR-BL.
Órgão Gestor: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Signatária Detentora: Tendas Aluban Ltda ME, CNPJ 22.949.065/0001-10.
Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos tipo Convencional, a serem utilizados pela Belotur e demais órgãos da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte, nas quantidades e exigências pré-estabelecidas nas Atas de R. de Preços do PE 001/2026.
GRP ATA: 002813
Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.
Valor total registrado: Estima-se em R\$ 1.615.747,00
Vinculação: Pregão Eletrônico 001/2026. Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, Leis Federais nº13.303/2016, 13.709/2018, 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 10.936/2016, dos Decretos Municipais nº 18.324/2023 e 18.096/2022 e 10.710/2001.
Número de Ordem: 3509
Registro: 19/03/2026
Livro: 35
Folha: 60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 318.236,57
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 18/03/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Renato Alves Pereira
Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2021.2200.0005
Processo: 01-079.501/20-44
Município: Município de Belo Horizonte
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto, a ampliação do valor global da parceria, e consequente alteração do Plano de Trabalho, incluindo: Prorrogação da vigência da parceria por 12 (meses) meses, correspondente ao período de 15/03/2025 a 14/03/2026, com a correspondente ampliação de recursos, no montante de R\$9.325.568,88 (nove milhões trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Adequação do quadro de recursos humanos da parceria, com alteração da carga horária de 20 (vinte) tradutores/intérpretes de libras, reduzindo de 40 (quarenta) para 23 (vinte e três) horas semanais, e a contratação de 01 (um) assistente de departamento pessoal, passando o total de 173 (cento e setenta e três) para 174 (cento e setenta e quatro) funcionários, retroativo a 15/03/2025; Adequação do Plano de Trabalho para espelhar as alterações pretendidas pelo presente Termo Aditivo; Convalidação dos atos praticados 15/03/2025 até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Prazo: 15/03/2021 à 14/03/2026
Valor do Aditivo: R\$9.325.568,88
Valor Total: R\$37.086.773,56
Assinatura em: 14/03/2025

Ato de convalidação
IJ: 01.2021.2200.0005
Processo: 01-079.501/20-44
Município: Município de Belo Horizonte
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS
Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 15/03/2025, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.
Signatários:
Subsecretária de Gestão Financeira e Investimentos da Educação: Marcella Cristina de Aguiar Fortes Drummond
Presidente da Organização da Sociedade Civil: Igor Valério Rodrigues

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, PARCEIRIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DA REDE DE APOIO ESCOLAR (CCPP) – Nº 07/2026*

Assunto: Solicitação de Credenciamento.
Data: 18/03/2026
Local: Secretaria Municipal de Educação (Smed) – Rua Carangola, 288, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.
Participantes: Tatiana Aparecida Servos Oletto (Presidente), Hendy Silva de Souza Lopes Braga (Gerência de aprendizagem da Pessoa com Deficiência, Transtornos, Altas Habilidades ou Superdotação), Alex Gomes (Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pela Gerência de Monitoramento Fiscal das Parcerias da Educação), e Júlio César Rodrigues da Silva (Gerência de Contratos, Convênios e Termos de Parceria)

No dia 18/03/2026, às 09h, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Educação, na sala 719, os membros permanentes da Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, esta reunião aconteceu com o objetivo de deliberar sobre a solicitação de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil conforme disposto na Portaria Smed nº 022/2026, indeferimento e autorizações dos credenciamentos.

1. A deliberação tratou do credenciamento da Associação Comunitária do Bairro Jardim Alvorada, Manacês e Parte do Bairro Castelo (AMBJA) CNPJ 21114723/0001-91, localizada na Rua Flor D'água, 711 - Jardim Alvorada - BH/MG

CEP 30810-310. Instituição fundada em 2012, possui histórico de atendimento a crianças de 0 a 5 anos. Durante a conferência dos envelopes, comprovou-se que a instituição apresentou todos os documentos exigidos pela Portaria SMED nº 022/2026, Art 12, estando apta a prosseguir no processo de credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 430 profissionais. Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias para registrar em cartório a declaração de que a instituição não possui, na data da solicitação de credenciamento, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros e a parentes até o segundo grau.

2. A deliberação tratou da análise de ampliação da capacidade técnica da Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas, CNPJ 22.133.003/0001-36, localizada na rua Marcazita, 350, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, Minas Gerais. Durante a conferência dos envelopes, comprovou-se que a instituição apresentou todos os documentos exigidos pela Portaria SMED nº 022/2026, Art 12, estando apta a ampliar sua capacidade técnica para 280 profissionais.

Não havendo mais deliberações a realizar, encerrou-se a reunião.

Tatiana Aparecida Servos Oletto
Diretoria de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência, Transtornos, Altas Habilidades ou Superdotação

* Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 19/03/2026, Edição nº 7.462

ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2026

Processo nº 04.000.030/26-34
CÓDIGO UASG: 984123
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral natural em garrafão com 20 litros, incluindo o empréstimo a título de comodato de garrafão com capacidade para 20 litros/vasilhame, destinados ao abastecimento da sede da Secretaria Municipal de Educação – SMED e suas unidades administrativas conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.
GRP nº 7012
Há dispêndio: Sim

Data da sessão pública: 06/04/2026 às 10h
Para participar deste Pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail serviços.smed@edu.pbh.gov.br ou na Gerência de Licitações e Contratações à Rua Carangola, 288, 8º andar, sala 814, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG- Fones: (31)3246-6812.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 18º Termo Aditivo
Processo:01.165.618/17-32
IJ: 01.2017.2200.0241.1800
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS - CNPJ-00.113.531/0001-90
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 560.552,27
Valor total: R\$ 13.414.547,54
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 16º Termo Aditivo
Processo:01.165.628/17-96
IJ: 01.2017.2200.0235.1600
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO-CNPJ-20.113.965/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 2.559.326,59
Valor total: R\$ 17.033.952,13
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 19º Termo Aditivo
Processo:01.165.633/17-26
IJ: 01.2017.2200.0238.1900
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES - CNPJ- 20.119.715/0001-75
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos re-



passes, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores, bem como o repasse de recurso referente a Emenda Parlamentar Municipal nº 704/2024, de caráter impositivo, com a consequente alteração do cronograma de desembolso.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 4.834.960,91
Valor total: R\$ 24.144.727,26
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 18º Termo Aditivo
Processo:01.165.427/17-34
IJ: 01.2017.2200.0217.1800
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE - CNPJ- 04.488.544/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 7.773.834,81
Valor total: R\$ 21.450.248,29
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 17º Termo Aditivo
Processo:01.164.306/17-84
IJ: 01.2017.2200.0225.1700
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA - CNPJ- 20.472.742/0001-27
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 5.724.576,16
Valor total: R\$ 20.516.786,94
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 20º Termo Aditivo
Processo:01.164.316/17-38
IJ: 01.2017.2200.0210.2000
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO - CNPJ- 00.702.462/0001-50
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 2.623.198,12
Valor total: R\$ 24.852.460,22
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 20º Termo Aditivo
Processo:01.165.075/17-07
IJ: 01.2017.2200.0203.2000
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO - CNPJ- 00.691.728/0001-07
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 2.322.628,57
Valor total: R\$ 15.655.232,12
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 10º Termo Aditivo
Processo:01.164.256/17-08
IJ: 01.2017.2200.0205.1000

Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA - CNPJ- 00.668.422/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores, bem como o repasse de recurso referente a Emenda Parlamentar Municipal nº 704/2024, de caráter impositivo, com a consequente alteração do cronograma de desembolso.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 5.532.515,52
Valor total: R\$ 18.580.148,34
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 23º Termo Aditivo
Processo:01.164.292/17-71
IJ: 01.2017.2200.0222.2300
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMERICO RENE GIANNETTI - CNPJ- 19.973.593/0001-09
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a redução do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ -119.684,85
Valor total: R\$ 12.356.566,73
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 24º Termo Aditivo
Processo:01.164.257/17-70
IJ: 01.2017.2200.0190.2400
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GEORGE RICARDO SALUM - CNPJ- 00.691.735/0001-09
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 7.191.674,88
Valor total: R\$ 23.102.138,32
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 12º Termo Aditivo
Processo:01.166.217/17-27
IJ: 01.2017.2200.0289.1200
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JULIA PARAISO - CNPJ- 00.106.795/0001-17
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 4.851.130,57
Valor total: R\$ 18.897.365,30
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 17º Termo Aditivo
Processo:01.166.340/17-93
IJ: 01.2017.2200.0131.1700
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO - CNPJ- 00.691.734/0001-64
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031

Valor do Aditivo: R\$ 2.104.336,8
Valor total: R\$ 16.160.057,22
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 18º Termo Aditivo
Processo:01.166.245/17-62
IJ: 01.2017.2200.0294.1800
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TE-REZINHA - CNPJ- 00.229.771/0001-55
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 2.918.313,61
Valor total: R\$ 17.035.981,71
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 13º Termo Aditivo
Processo:01-163.885/17-48
IJ: 01.2017.2200.0159.1300
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEIXO - CNPJ: 00.687.836/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 3.988.682,58
Valor total: R\$ 13.864.335,72
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 16º Termo Aditivo
Processo:01-164.116/17-49
IJ: 01.2017.2200.0153.1600
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO – CNPJ – 00.687.808/0001-99
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 5.300.730,18
Valor total: R\$ 18.821.810,81
Assinatura: 19/03/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato 19º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente ao Processo 01.165.618/17-32, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS, publicado no DOM de 19/03/2026.

Onde se lê:
Valor Total: R\$13.332.289,77

Leia-se:
Valor Total: R\$13.332.286,77

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 20º Termo Aditivo
Processo:01.166.258/17-04
IJ: 01.2017.2200.0135.2000



Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GOMES HORTA - CNPJ- 20.996.229/0001-35
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 62.646,25
Valor total: R\$ 13.732.603,36
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 19º Termo Aditivo
Processo:01-166.273/17-06
IJ: 01.2017.2200.0113.1900
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO - CNPJ- 25.703.158/0001-59
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 7.499.725,76
Valor total: R\$ 21.156.653,45
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 17º Termo Aditivo
Processo:01.165.475/17-87
IJ: 01.2017.2200.0223.1700
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITORIA - CNPJ- 22.786.900/0001-49
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 4.993.535,23
Valor total: R\$ 19.340.366,89
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 16º Termo Aditivo
Processo:01.164.304/17-59
IJ: 01.2017.2200.0214.1600
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO - CNPJ- 20.994.489/0001-71
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 14.1852,94
Valor total: R\$ 13.638.682,81
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 23º Termo Aditivo
Processo:01.166.190/17-72
IJ:01.2017.2200.0291.2300
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK - CNPJ- 00.670.436/0001-98
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores, bem como o repasse de recurso referente a Emenda Parlamentar Municipal nº 704/2024, de caráter impositivo, com a consequente alteração do cronograma de desembolso .

Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 6.662.545,59
Valor total: R\$ 20.922.931,12
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 18º Termo Aditivo
Processo:01-164.120/17-16
IJ: 01.2017.2200.0157.1800
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISaura SANTOS - CNPJ – 00.691.721/0001-95
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 4.966.442,11
Valor total: R\$ 23.175.232,58
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 19º Termo Aditivo
Processo:01-164.085/17-17
IJ: 01.2017.2200.0155.1900
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR - CNPJ – 00.183.191/0001-74
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 5.185.268,99
Valor total: R\$ 21.096.172,44
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 12º Termo Aditivo
Processo:01.164.265/17-07
IJ: 01.2017.2200.0197.1200
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ - 25.703.893/0001-62
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 1.897.854,2
Valor total: R\$ 15.680.766,51
Assinatura: 19/03/2026

Extrato do 19º Termo Aditivo
Processo:01-164.064/17-47
IJ: 01.2017.2200.0172

Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSC: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF - CNPJ – 00.691.706/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, e a ampliação do valor global, com ajustes nos valores dos repasses, decorrentes da implementação do novo Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento, elaborado para o período 2026-2031, com novas metas e correspondentes ações e indicadores.
Prazo: 01/01/2018 a 31/01/2031
Valor do Aditivo: R\$ 6.047.079,1
Valor total: R\$ 20.729.514,89
Assinatura: 20/03/2026

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00185109/2026-22
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: CENTRO EDUCACIONAL COMUNIDADE ISRAEL PINHEIRO - CECIP - CNPJ 21.126.891/0001-05
Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RME-BH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 560.547,79
Assinatura: 20/03/2026

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00185080/2026-29
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: CRECHE COMUNITÁRIA VILA CEMIG - CNPJ 24.024.937/0001-65
Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RME-BH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 493.863,44
Assinatura: 20/03/2026

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00185095/2026-12
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: CRECHE DA AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA BOM PASTOR - CNPJ 20.969.812/0001-57
Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RME-BH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 691.442,15
Assinatura: 20/03/2026

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9B26A1142CB7249218507D304003B04E9B1F960F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A
RUA
E
NOS
SA

DIVERSÃO E CONVÍVIO
SOCIAL URBANO

Todos os domingos,
das 9h às 13h

pbh.gov.br/aruaenossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 015/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato.

O Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectiva substituta, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Bernardo Rocha Correia
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 015/2026.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04-000.296/24-70 Pregão Eletrônico nº 97.034/2024 Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026 Contratada: - BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
OBJETO	Aquisição de descartáveis destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR (A)	
Nome:	Guêria Silva Navarro
Matrícula	BM: 108.650-0
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome:	Graziele Vieira da Silva
Matrícula	BM: 107.837-0
Cargo/Função	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Cristiane Pereira do Nascimento
Matrícula	BM: 328.065-7
Cargo/Função:	Assistente de Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 015/2026

Altera a Portaria SMMA nº 014/2026, que instituiu a Comissão de Seleção responsável pelos procedimentos para a realização de Chamamento Público de seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução de projeto de interesse público.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SMMA nº 014/26, publicada no DOM de 17 de março de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I - Jucilene Cardoso de Oliveira – BM 326.939-4; que a coordenará;
- II - Lara Lilian Pereira de Aguiar - BM 326.870-3,
- III - Jane Karoline Souza Pinto – BM 326.635-2;
- IV - Breno Oliveira Lima Ramos – BM 032.9623-5;
- V - Tatiana Goulart – BM 328.937-9;
- VI – Ana Letícia Gomes Mendes – BM 326.282-9.

Parágrafo Único - A coordenadora, nos seus impedimentos, será substituída por um dos membros da comissão a ser definido entre os demais.”

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ADJUDICAÇÃO PARCIAL I
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 008/2026

Processo Administrativo: 31.00923491/2025-24
Objeto: Aquisição de estrutura e insumos necessários para a implantação de um minhocário no Parque das Mangabeiras e Parque Lagoa do Nado, com o objetivo de fomentar práticas de compostagem e reciclagem de resíduos orgânicos, promovendo a sustentabilidade da horta comunitária instalada no local.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública, ADJUDICA o objeto da licitação às empresas indicadas a seguir, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos, e nas propostas comerciais apresentadas:

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.429.720/0001-96
Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24 e 25
Valor da aquisição: R\$ 8.023,76 (oito mil e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Item: 21
Valor da aquisição: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Itens fracassados: 2, 4, 11 e 15

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Gelson Antônio Leite
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 008/2026

Processo Administrativo: 31.00923491/2025-24
Objeto: Aquisição de estrutura e insumos necessários para a implantação de um minhocário no Parque das Mangabeiras e Parque Lagoa do Nado, com o objetivo de fomentar práticas de compostagem e reciclagem de resíduos orgânicos, promovendo a sustentabilidade da horta comunitária instalada no local.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública, HOMOLOGA o objeto da licitação às empresas indicadas a seguir, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos, e nas propostas comerciais apresentadas:

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.429.720/0001-96
Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24 e 25
Valor da aquisição: R\$ 8.023,76 (oito mil e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Item: 21
Valor da aquisição: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Itens fracassados: 2, 4, 11 e 15

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Gelson Antônio Leite
Presidente

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento
Processo Licitatório Nº: 01-048.139/24-48
Processo Administrativo Nº: 01.008.219/25-50
Processo de Compras GRP Nº: 004264/2024
Contrato GRP Nº: 000664
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Petbio Atacado e Varejo de Produtos Veterinários LTDA.
Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para animais (rações, alimentos específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos
Vigência do Contrato: 29/04/2025 a 28/04/2026
Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2026 a 28/04/2027, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de fornecimento continuado.
Vigência do aditivo: 29/04/2026 a 28/04/2027
Valor do Aditivo: R\$15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).
Valor Mensal: R\$ 1.323,33 (mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos
Valor Total da Garantia: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)
Assinatura: 16/03/2026



DESPACHO DO PRESIDENTE

Processos deferidos:
Processo Administrativo – Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:

31.00156300/2026-22 – SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS, Mat. 00727-6 – Período: 06/02/2021 a 04/02/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Gelson Antônio Leite
Presidente

EXTRATO

Processo Administrativo: 01.038.879.24-58
Processo de Compra GRP: 004065
Processo GRP: 000207
Termo Aditivo: 007
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Real J.G Facilities S/A.
CNPJ: 08.247.960/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de mão-de-obra com regime de dedicação exclusiva para atuar na vigilância, limpeza, conservação e jardinagem com fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos para atender às necessidades dos Parques Municipais e Centros de Vivência Agroecológica sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica –FPMZB. Vigência do Contrato: 08/01/2026 a 07/01/2027
Objeto do Termo Aditivo: repactuação do valor contratado em decorrência da aplicação da Convenção Coletivas de Trabalho CCT 2026 SINDEAC-BH X SEAC-MG; repactuação do adicional de insalubridade em função da alteração do valor do salário mínimo por meio do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, que fixou o valor em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais); reajuste do vale transporte para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), conforme estipulado na Portaria SUMOB nº 122/2025. Vigência do Aditivo: Permanece inalterada
Valor total do aditivo: R\$2.288.413,17 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos)
Valor Mensal do Contrato: R\$1.831.039,48 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Valor atual do Contrato: R\$21.972.473,79 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
Valor da Garantia: R\$ 114.420,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
Assinatura: 19/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 033/2026

Regulamenta o disposto no Decreto nº 18.370, de 7 de julho de 2023 quanto às regras para o cálculo e apuração da remuneração complementar para a vigência da Lei nº 11.458/2023, em caráter extraordinário para as linhas 102, 103 e 109.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, Decreto nº 18.370, de 7 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria regulamenta as regras para apuração e cálculo da remuneração complementar, em caráter extraordinário, considerando as características operacionais das linhas 102, 103 e 109, conforme Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023 e Decreto nº 18.370, de 7 de julho de 2023, mantendo-se as demais regras e condições definidas nos contratos de concessão e nas demais legislações vigentes.

Art. 2º - Serão consideradas viagens omitidas aquelas viagens que constam na Determinação de Operação de Serviço – DOS, no Quadro de Referência Operacional – QRO, no Quadro de Referência Provisório – QRP ou autorizadas pela SUMOB, e que não foram realizadas pelas operadoras ou permissionários.

Art. 3º - Serão consideradas viagens não validadas todas as viagens realizadas pelos operadores e que não foram consideradas válidas para o recebimento da remuneração complementar previstas no Decreto nº 18.370, de 7 de julho de 2023 e demais portarias.

Art. 4º - A apuração da pontualidade das viagens se dará pela análise se a quantidade de viagens realizadas nesse subfaixa corresponde à quantidade de viagens prevista no quadro de horário para o mesmo intervalo.

§ 1º - Quando a quantidade de viagens realizadas na subfaixa for igual à quantidade de viagens especificada no quadro de horário, todas as viagens dessa subfaixa serão consideradas realizadas no prazo, independentemente do horário de realização da viagem.

§ 2º - Quando a quantidade de viagens realizadas na subfaixa for inferior à quantidade de viagens especificada, deverá ser verificado se, na subfaixa imediatamente poste-

rior, houve realização de viagem excedente que compense a falta identificada na subfaixa anterior, limitada a compensação a 1 (uma) viagem.

§ 3º - Não havendo equivalência entre as viagens especificadas e as viagens realizadas na subfaixa, nem compensação na subfaixa imediatamente posterior na forma do §2º, o quantitativo de viagens omitidas será apurado pela diferença entre a quantidade de viagens especificada e a quantidade de viagens realizada na subfaixa analisada.

§ 4º - As viagens omitidas corresponderão às viagens com maiores horários programados dentro da subfaixa, considerando a ordem cronológica dos horários especificados no quadro de horário, até completar o quantitativo apurado.

§ 5º - Considera-se viagem excedente aquela realizada em determinada subfaixa em quantidade superior ao total de viagens especificado no quadro de horário para aquela subfaixa, independentemente do horário de sua realização dentro do intervalo.

§ 6º - A viagem excedente realizada em uma subfaixa somente poderá ser aproveitada para compensação da subfaixa imediatamente anterior, limitada a 1 (uma) viagem, quando aplicável, sendo que toda viagem excedente que ultrapassar a quantidade prevista para a subfaixa, somada à eventual 1 (uma) viagem de compensação admitida nos termos deste artigo, será considerada não autorizada e não válida para fins de recebimento da remuneração complementar.

Art. 5º - Em razão de seu caráter excepcional, as viagens programadas e realizadas pelas linhas 102, 103 e 109 não serão consideradas na apuração do Índice de Qualidade de do Consórcio (IQc).

Art. 6º - Em razão do seu caráter excepcional, o Índice de Qualidade do Consórcio (IQc) não será aplicado ao cálculo da Remuneração Complementar devidas às linhas 102, 103 e 109.

Art. 7º - O índice de qualidade por linha, será calculado por dia, e aplicado na definição da parcela variável da remuneração complementar,

Art. 8º - Permanecem vigentes as demais regras contidas no Decreto nº 18370, de 7 de julho de 2023, e demais normas complementares ao disposto no decreto.

Art. 9º - Os critérios regulamentados nesta Portaria serão aplicados extraordinariamente nas linhas 102, 103 e 109.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria Sumob nº 030/2026, publicada no DOM em 12 de março de 2026.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Rafael Murta Resende
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

ATA DA 2ª REUNIÃO DA 4ª CÂMARA DA JARIT

Ao 17º dia do mês de Março de 2026, em ambiente virtual através do Google Drive, foi realizada a 2ª sessão da 4ª Câmara da JARIT, referente ao Serviço Público de Transporte Suplementar, com a presença dos seguintes membros: CLÁUDIA MÁRCIA DE OLIVEIRA (PRESIDENTE), ELY DIAS DUARTE JÚNIOR E EDSON CLAYTON DORNELLAS. Recursos Julgados:

RECURSO	RECORRENTE	AI/ADV.	RESULTADO
25/22	VALDIR XAVIER DE SOUZA	24879-P	Improcedente
25/23	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21951-P	Improcedente
25/24	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21941-P	Improcedente
25/25	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21931-P	Improcedente
25/26	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21946-P	Improcedente
25/27	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21934-P	Improcedente
26/01	VALDIR XAVIER DE SOUZA	21946-P	Improcedente
26/03	JOSÉ TARCÍSIO LEITE	26664-P	Improcedente
26/04	JOSÉ NELSON CARDOSO	24877-P	Improcedente
26/05	JOSÉ NELSON CARDOSO	21948-P	Improcedente
26/06	JOSÉ NELSON CARDOSO	21939-P	Improcedente
26/07	JOSÉ NELSON CARDOSO	24880-P	Improcedente
26/09	JOSÉ NELSON CARDOSO	21936-P	Improcedente
26/11	JOSÉ NELSON CARDOSO	21929-P	Improcedente
26/12	JOSÉ NELSON CARDOSO	21943-P	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

AVISO SUMOB C-017/2026

Linha: 3502 – Ouro Preto/São Gabriel
Processo: C051/25
Interessado: SetraBH
Motivo: Alteração de itinerário para melhorias na infraestrutura do PC da linha.

Sentido Ouro Preto/São Gabriel
Rua Luiz Lopes (PC em Frente ao Nº 70), Rua Antônio Augusto da Silva, Rua Joaquim Henrique Cardoso, Rua Sérgio Miranda Moreira, Rua Augusto Passos Maia, seguindo pelo itinerário atual.

Sentido São Gabriel/Ouro Preto
Itinerário atual até a Rua Augusto Passos Maia, Rua Sérgio Miranda Moreira, Rua Arnaldo Bueno Azevedo, Rua Luiz Lopes, Rua Roberta de Paula (retorno Rotatória), Rua Luiz Lopes (PC em frente ao Nº 70).

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.



BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31.00176885/2026-37
GRP nº 6942
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns em engenharia, visando a manutenção do PSCIP - Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico para obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na Estação São Gabriel, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos para a plena execução dos serviços.

O Pregoeiro da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Data e horário da Sessão Pública: no dia 10/04/2026, às 9h30.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras.
- UASG: 930310.

O texto integral do Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo Hideki Okano
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 104/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectiva substituta, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 104/2026)

PROCESSO	Dispensa de Licitação SMOBI 96.010/2026 Processo Administrativo: 31.00096375/2026-37 DJ-012/26 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A Nº GRP: 002023
OBJETO	Modificação em rede trifásica de distribuição urbana contendo, instalação de um transformador trifásico de 75 kVA na coordenada 23k 615910:7808849, recondutoramento de 0,065km de rede secundária trifásica isolada 3x1x35+70 para rede secundária trifásica isolada 3x1x70+70 da coordenada 23k 615913:7808878 a coordenada 23k 615905:7808816, atendendo a solicitação de ligação nova feita em nome do Município de Belo Horizonte, no município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	José Luiz e Silva
Matrícula	ST002800-3
Cargo/Função	Diretor da Diretoria de Energia, Tecnologia, Concessionária e Iluminação Pública – DETI/SD
FISCAL TITULAR	
Nome:	Jeferson Silva Barroso
Matrícula	BM3288437
Cargo/Função	Engenheiro Civil - DPCE/SD
FISCAL SUBSTITUTA	
Nome:	Maria Luiza Campolina de Sá e Lima
Matrícula	ST00118599-8
Cargo/Função	Engenheira Eletricista - DPCE/SD

PORTARIA SMOBI Nº 106/2026

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectiva substituta, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 106/2026)

PROCESSO	Dispensa de Licitação SMOBI 96.016/2026 Processo Administrativo: 31.00985671/2025-40 DJ-015/26 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A Nº GRP: 002031
OBJETO	Modificação urbana em rede trifásica de distribuição aérea, contendo extensão de 0,16 km de rede de distribuição trifásica isolada de baixa tensão derivando da coordenada 23k 611852:7808927 a coordenada 23k 611847:7808765 atendendo à solicitação de ligação nova do Município de Belo Horizonte - MG.
GESTOR	
Nome:	José Luiz e Silva
Matrícula	ST002800-3
Cargo/Função	Diretor da Diretoria de Energia, Tecnologia, Concessionária e Iluminação Pública – DETI/SD
FISCAL TITULAR	
Nome:	Jeferson Silva Barroso
Matrícula	BM3288437
Cargo/Função	Engenheiro Civil - DPCE/SD
FISCAL SUBSTITUTA	
Nome:	Maria Luiza Campolina de Sá e Lima
Matrícula	ST00118599-8
Cargo/Função	Engenheira Eletricista - DPCE/SD

PORTARIA SMOBI Nº 107/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 107/2026)

PROCESSO	Dispensa de Licitação SMOBI 96.017/2026 Processo Administrativo: 31.00990563/2025-70 DJ-014/26 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A Nº GRP: 002024
OBJETO	Modificação em rede trifásica urbana de distribuição contendo, construção de 0,211 km de rede de média tensão trifásica protegida, construção de 0,172 km de rede de baixa tensão trifásica isolada da coordenada 23k 611541:7808289 a coordenada 23k 611507:7808150, instalação de um transformador trifásico de 45 kVA e demais modificações necessárias atendendo a solicitação de extensão de rede feita em nome do Município de Belo Horizonte, na Rua Ipe Claro, Granja Werneck, Nº 523, município de Belo Horizonte - MG.
GESTOR	
Nome:	José Luiz e Silva
Matrícula	ST002800-3
Cargo/Função	Diretor da Diretoria de Energia, Tecnologia, Concessionária e Iluminação Pública – DETI/SD
FISCAL TITULAR	
Nome:	Maria Luiza Campolina de Sá e Lima
Matrícula	ST00118599-8
Cargo/Função	Engenheira Eletricista - DPCE/SD
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Jeferson Silva Barroso
Matrícula	BM3288437
Cargo/Função	Engenheiro Civil - DPCE/SD

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI



Contratação Direta: dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.
Ticket: 31.00990563/2025-70
Nº do Contrato GRP: 002024
Nº do Contrato SGEE: DJ-014/26
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ da Contratada: 06.981.180/0001-16
Objeto: modificação em rede trifásica urbana de distribuição contendo, construção de 0,211 km de rede de média tensão trifásica protegida, construção de 0,172 km de rede de baixa tensão trifásica isolada da coordenada 23k 611541:7808289 a coordenada 23k 611507:7808150, instalação de um transformador trifásico de 45 kVA e demais modificações necessárias atendendo a solicitação de extensão de rede feita em nome do Município de Belo Horizonte, na Rua Ipe Claro, Granja Werneck, Nº 523, município de Belo Horizonte - MG.
Prazo de execução: o prazo de conclusão da obra será de 180 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da Cemig Distribuição S.A., devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.
Prazo de vigência: 240 dias.
Valor: o valor total da obra é de R\$ 95.845,44 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.062.1.230.0122.449051.04.2.751.000 / CO 0000.
Garantia: não se aplica.
Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Data de assinatura: 17/03/2026
Registro na SMOBI: 19.03.2026 - Livro: 03 - Folha: 069

EXTRATO DO CONTRATO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratação Direta: dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.
Ticket: 31.00096375/2026-37
Nº do Contrato GRP: 002023
Nº do Contrato SGEE: DJ-012/26
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ da Contratada: 06.981.180/0001-16
Objeto: modificação em rede trifásica de distribuição urbana contendo, instalação de um transformador trifásico de 75 kVA na coordenada 23k 615910:7808849, recondução de 0,065km de rede secundária trifásica isolada 3x1x35+70 para rede secundária trifásica isolada 3x1x70+70 da coordenada 23k 615913:7808878 a coordenada 23k 615905:7808816, atendendo a solicitação de ligação nova feita em nome do Município de Belo Horizonte, no município de Belo Horizonte.
Prazo de execução: o prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da Cemig Distribuição S.A., devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.
Prazo de vigência: 180 dias.
Valor: o valor total da obra é de R\$ 28.502,86 (vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.062.1.230.0122.449051.04.2.754.790 / CO 0000
Garantia: não se aplica.
Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Data de assinatura: 17/03/2026
Registro na SMOBI: 19.03.2026 - Livro: 03 - Folha: 068

EXTRATO DO CONTRATO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratação Direta: dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.
Ticket: 31.00985671/2025-40
Nº do Contrato GRP: 002031
Nº do Contrato SGEE: DJ-015/26
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ da Contratada: 06.981.180/0001-16
Objeto: modificação urbana em rede trifásica de distribuição aérea, contendo extensão de 0,16 km de rede de distribuição trifásica isolada de baixa tensão derivando da coordenada 23k 611852:7808927 a coordenada 23k 611847:7808765 atendendo à solicitação de ligação nova do Município de Belo Horizonte - MG.
Prazo de execução: o prazo de conclusão da obra será de 60 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da Cemig Distribuição S.A., devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à

execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.
Prazo de vigência: 120 dias.
Valor: o valor total da obra é de R\$ 26.734,40 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.062.1.230.0122.449051.04.2.751.000 / CO 0000.
Garantia: não se aplica.
Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Data de assinatura: 17/03/2026
Registro na SMOBI: 19.03.2026 - Livro: 03 - Folha: 069

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.009/26 INMKP

Processo Administrativo nº: 31.00162703/2026-92
Processo de Compras GRP nº: 7048
Objeto: Inexigibilidade gerada a partir do credenciamento 48854. Pedido ID 314, realizado na Plataforma Marketplace SMOBI.

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.009/26 INMKP, conforme o inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/21, proveniente do procedimento auxiliar de credenciamento DQ-91.086/24-CR, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto de Inexigibilidade às empresas vencedoras relacionadas abaixo, nas condições e termos previstos no Edital, Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que instruíram o processo:

Resumo			
Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76 contato@fxdistribuidora.com.br - (31) 3685-1213	1.164,80	1.164,80	0,00 Sem Variação (0,00%)
MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - 17.263.096/0001-83 indianopolislt-da@gmail.com - (31) 3444-3422	7.842,60	7.842,60	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	9.007,40	9.007,40	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Leonardo José Gomes Neto na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CPF/CNPJ: 13.857.945/0001-76				
Lote 14760				
CUMEEIRA PARA TELHAS, TRAPEZOIDAL, EM AÇO GALVANIZADO, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, TIPO TP 40, DIMENSÕES: 43 X 105 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CUMEEIRA PARA TELHAS, TRAPEZOIDAL, EM AÇO GALVANIZADO, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, TIPO TP 40, DIMENSÕES: 43 X 105 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	16,00	UNIDADE	72,80	1.164,80

Fornecedor: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - CPF/CNPJ: 17.263.096/0001-83				
Lote 8887				
TELHA EM AÇO GALVANIZADO, ONDULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 MM DE ALTURA X 1 METRO DE LARGURA ÚTIL X 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 0,43 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELHA EM AÇO GALVANIZADO, ONDULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 MM DE ALTURA X 1 METRO DE LARGURA ÚTIL X 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 0,43 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	180,00	METRO	43,57	7.842,60

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.011/26 INMKP

Processo Administrativo nº: 31.00177987/2026-62
Processo de Compras GRP nº: 7047
Objeto: Inexigibilidade gerada a partir do credenciamento 48854. Pedido ID 315, realizado na Plataforma Marketplace SMOBI.
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.011/26 INMKP, conforme o inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/21, proveniente do procedimento auxiliar de credenciamento DQ-91.086/24-CR, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto de Inexigibilidade às empresas vencedoras relacionadas abaixo, nas condições e termos previstos no Edital, Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que instruíram o processo:

Resumo			
Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA - 17.185.679/0001-33 magna.stoy@othondecarvalho.com.br - (31) 98427-4362	2.485,50	2.485,50	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	2.485,50	2.485,50	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Leonardo José Gomes Neto na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 17.185.679/0001-33	
Lote 10532	
REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA 100 W PARA APLICAÇÃO EXTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, IK07, ÂNGULO DE ABERTURA DE ILUMINAÇÃO ACIMA DE 70 GRAUS, BIVOLT 127V / 220V, EFICIÊNCIA LUMINOSA ACIMA DE 80 LÚMENS / WATT, IRC 80, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,9	



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA 100 W PARA APLICAÇÃO EXTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, IK07, ÂNGULO DE ABERTURA DE ILUMINAÇÃO ACIMA DE 70 GRAUS, BIVOLT 127V / 220V, EFICIÊNCIA LUMINOSA ACIMA DE 80 LÚMENS / WATT, IRC 80, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,9	10,00	UND	29,66	296,60
Lote 12955				
CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, TIPO PP 300/500 V, SEÇÃO NOMINAL 3 X 4 MM², ROLO COM 100 METROS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, TIPO PP 300/500 V, SEÇÃO NOMINAL 3 X 4 MM², ROLO COM 100 METROS	1,00	ROLO	1.580,90	1.580,90
Lote 12990				

CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, TIPO PP 500 V, SEÇÃO NOMINAL 2 X 2,5 MM², ROLO COM 50 METROS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, TIPO PP 500 V, SEÇÃO NOMINAL 2 X 2,5 MM², ROLO COM 50 METROS	2,00	ROLO	304,00	608,00

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 31.00997326/2025-23
GRP nº: 401422
Partícipes: CONCERT TECHNOLOGIES S.A., e o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, representada pela SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUPDEC.
CNPJ CONCERT TECHNOLOGIES S.A.: 04.732.840/0002-80
Objeto: Estabelecer cooperação técnica não onerosa para o acesso, cessão de uso, tratamento e integração de dados históricos e operacionais detidos/geridos exclusivamente pela Defesa Civil (incluindo, entre outros, séries históricas de chuvas, níveis de rios e canais, registros de ocorrências, alertas e metadados correlatos), com vistas ao desenvolvimento, teste, validação e operação de modelos computacionais de previsão de eventos hidrometeorológicos críticos.
Valor: Não se aplica.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura, de 18/03/2026 a 17/03/2029.
Data de assinatura: 18/03/2026
Acordo de Cooperação: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/congeneres>

CMH

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 18h30, os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, em reunião ordinária, para a discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da Ata da Reunião de 04/12/2025; 2) Atualização sobre as obras do Programa Minha Casa Minha Vida; 3) Balanço do Passivo do OPH e Minha Casa Minha Vida; e 4) Assuntos Gerais de Interesse do Conselho. O Presidente, Claudius Vinícius Leite Pereira, deu as boas-vindas aos presentes e passou ao primeiro ponto da pauta, “Aprovação da Ata da Reunião de 04/12/2025”, a qual foi aprovada por todos, sem ressalvas. Na sequência, passou a palavra à Diretora de Habitação da Urbel, Andrea Scalon Afonso, para tratar do segundo ponto da pauta, “Atualização sobre as obras do Programa Minha Casa Minha Vida”. A Diretora iniciou informando que, atualmente, há 14 (quatorze) residenciais com obras em andamento, totalizando 2.386 (duas mil, trezentas e oitenta e seis) unidades habitacionais (UHs), com previsão máxima de conclusão em 24 (vinte e quatro) meses e término no primeiro semestre de 2027. Em seguida, apresentou o status das obras em cada um dos residenciais, a saber: Residencial Mar de Rosas, na Regional Norte, com 72 (setenta e duas) UHs em empreendimento de 4 (quatro) pavimentos, cujas obras foram iniciadas em abril de 2025, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2026 e evolução atual de 62,77% (sessenta e dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento); Residencial Viotti, localizado na Regional Pampulha, com 300 (trezentas) UHs, sendo um empreendimento verticalizado (com mais de quatro pavimentos e presença de elevador), cuja obra foi iniciada em outubro de 2025 e tem previsão de término no primeiro semestre de 2027, contando hoje com 44,13% (quarenta e quatro inteiros e treze centésimos por cento) de evolução de obra; Residencial Clóvis Salgado, também na Regional Pampulha e vizinho ao Residencial Viotti, tratando-se igualmente de empreendimento verticalizado com 300 (trezentas) UHs, cujas obras iniciaram-se em outubro de 2025, com término previsto para o primeiro semestre de 2027 e evolução de 32,3% (trinta e dois inteiros e três décimos por cento); Residencial Maurette, também na Regional Pampulha, com 80 (oitenta) UHs em 4 (quatro) pavimentos, com obras iniciadas em maio de 2025, previsão de conclusão no segundo semestre de 2026 e evolução de 43,74% (quarenta e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento); Residencial Tibiriçã, na Regional Oeste, com 48 (quarenta e oito) UHs em 4 (quatro) pavimentos, com obras iniciadas em junho de 2025, previsão de conclusão no segundo semestre de 2026 e evolução de 27,3% (vinte e sete inteiros e três décimos por cento); Residencial Jordelino, na Regional Barreiro, empreendimento verticalizado com 284 (duzentas e oitenta e quatro) UHs, cujas obras começaram em outubro de 2025, com previsão de término no segundo semestre de 2027 e evolução de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento); Residencial Jardim do Vale, na Regional Barreiro, com 150 (cento e cinquenta) UHs em 4 (quatro) pavimentos, obras iniciadas em agosto de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento); Residencial Conceição Augusten, na Regional Pampulha, verticalizado, com 200 (duzentas) UHs, obras iniciadas em outubro de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento); Residencial Francisca Anastasia I, na Regional Pampulha, verticalizado, com 200 (duzentas) UHs, obras iniciadas em novembro de 2025, previsão de conclusão no primeiro

semestre de 2027 e evolução de 11,01% (onze inteiros e um centésimo por cento); Residencial Carlos Maciel, na Regional Pampulha, verticalizado, com 100 (cem) UHs, obras iniciadas em novembro de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento); Residencial Francisca Anastasia II, na Regional Pampulha, adjacente ao Francisca Anastasia I, verticalizado, com 200 (duzentas) UHs, obras iniciadas em novembro de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento); Residencial Comendador Wigg II, na Regional Pampulha, verticalizado, com 184 (cento e oitenta e quatro) UHs, obras iniciadas em novembro de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento); Residencial Lavrinhas, na Regional Barreiro, verticalizado, com 80 (oitenta) UHs, obras iniciadas em novembro de 2025, previsão de conclusão no segundo semestre de 2026 e evolução de 7,47% (sete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento); e, por fim, o Residencial Djalma Cassimiro, na Regional Nordeste, verticalizado, com 188 (cento e oitenta e oito) UHs, obras iniciadas em outubro de 2025, previsão de conclusão no primeiro semestre de 2027 e evolução de 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Terminada a apresentação, abriu-se o espaço para dúvidas e ponderações. A participante Mônica Aguiar, coordenadora do Centro de Referência da Cultura Negra de Venda Nova, solicitou a apresentação da lista de associações ativas conforme o último edital de cadastramento e a situação das indicações das vagas do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), incluindo as famílias das associações que não possuíam vagas do OPH e que integraram a redistribuição aprovada na reunião de novembro de 2025 do CMH. Além disso, questionou sobre os critérios de escolha dos residenciais pelas famílias aprovadas, indagando se está sendo observado o critério de proximidade ao endereço de origem, especialmente para famílias vulneráveis chefiadas por mulheres. O Secretário Executivo do CMH observou que o ponto de pauta seguinte tratará especificamente da seleção das famílias, sugerindo que tais dúvidas fossem sanadas após a apresentação da Diretora de Trabalho Técnico Social da Urbel, Ana Flávia Martins Machado, e que, neste primeiro momento, os participantes se concentrassem nas questões referentes às obras apresentadas. A conselheira Almezinda Moreno de Moura sugeriu a organização de um grupo para visita-ção às obras do MCMV com a participação dos membros do Conselho. Andrea Scalon respondeu que a sugestão será avaliada junto à Caixa Econômica Federal (CEF), gestora dos contratos, e às empreiteiras, comprometendo-se a dar um retorno ao Conselho com o eventual agendamento, se viável. O participante Guilherme Evangelista da Silva questionou como será a distribuição das UHs entre as diferentes modalidades de filas e se há possibilidade de inscrição para o Cadastro Habitacional Local, o que ficou a ser respondido após o terceiro ponto da pauta. A conselheira Maria Eliseth solicitou detalhes sobre o embargo das obras no Bairro Castelo, noticiado pela imprensa. Andrea Scalon explicou que existem diversas ações populares movidas por moradores do bairro contra a implantação dos residenciais; em uma delas, houve uma decisão liminar pela suspensão das obras de dois empreendimentos, porém o Município de Belo Horizonte recorreu e obteve a liberação para a continuidade dos trabalhos. Além disso, Andrea esclareceu que, a CEF solicitou o deslocamento da competência para a Justiça Federal, por envolver interesses da União. O pedido foi acatado e o processo encaminhado à instância federal para julgamento. Ressaltou que não há decisão suspendendo as obras e que os envolvidos — Município, CEF e empreiteiras — compreendem que não há impedimentos ao andamento das intervenções, que seguem em execução. A participante Mônica Aguiar solicitou a palavra e questionou quais estudos foram realizados quanto aos impactos ambientais e sociais (incluindo saúde, educação e transporte) nos locais de implantação dos residenciais, além de indagar sobre o valor das prestações aos beneficiários. Andrea Scalon respondeu que uma comissão inter-setorial foi estabelecida desde os estudos de viabilidade para realizar o levantamento dos serviços existentes e a necessidade de incrementos, visando evitar prejuízos tanto aos atuais moradores quanto aos novos usuários dos serviços públicos. Destacou, ainda, que o trabalho social já executa ações nesse sentido. Quanto aos impactos ambientais, informou que todos os empreendimentos obtiveram as devidas licenças; os de impacto mais significativo passaram pela autorização dos conselhos competentes, incluindo a análise de supressão de espécies imunes de corte pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente. Esclareceu que a metragem das UHs varia entre 42 m² (quarenta e dois metros quadrados) e 46 m² (quarenta e seis metros quadrados). Sobre os valores, Andrea explicou que o custo de execução é composto pela subvenção do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor fixo de valor fixo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais por UH, mais um valor que o Município de Belo Horizonte está aportando para todos os empreendimentos que varia entre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a necessidade de cada projeto. Contudo, frisou que o custo da obra não é a referência para o financiamento dos beneficiários da Faixa 1, o qual é estabelecido com base na renda familiar, sendo que o beneficiário ressarcirá apenas uma parcela, enquanto o restante será custeado pelos cofres públicos. Encerrado o segundo ponto, o Presidente passou a palavra à conselheira e Diretora de Trabalho Técnico Social, Ana Flávia Martins Machado, para o terceiro ponto da pauta: “Balanço do Passivo do OPH e Minha Casa Minha Vida”. A Diretora apresentou um informe geral sobre a regularização dos núcleos, o passivo do OPH e a distribuição de vagas no MCMV. Sobre o passivo do OPH, informou que, após a atualização cadastral decorrente do Edital 01/2025, das 1.422 (mil quatrocentas e vinte e duas) vagas totais, 719 (setecentas e dezenove) foram indicadas, restando um saldo de 703 (setecentas e três) vagas. Em relação ao MCMV, conforme deliberado em 13/11/2025, das 2.813 (duas mil, oitocentas e treze) UHs contratadas, 1.422 (mil quatrocentas e vinte e duas) foram reservadas para o passivo do OPH; 85 (oitenta e cinco) destinaram-se à reserva obrigatória para população em situação de rua, por força de Portaria do Ministério das Cidades; e 1.306 (mil trezentas e seis) foram reservadas pelo Município para outros públicos, como Bolsa Moradia e áreas de risco. Somando as 404 (quatrocentas e quatro) vagas remanescentes ao saldo não indicado do OPH, obteve-se um total de 1.107 (mil cento e sete) vagas a preencher. Naquela ocasião, o CMH decidiu dividir tal montante entre os 89 (oitenta e nove) núcleos ativos, resultando em 12,4 (doze inteiros e quatro décimos) vagas para cada núcleo. Ana Flávia ressaltou que núcleos novos ou com passivo quitado tiveram o mesmo prazo de regularização. No que tange a esses grupos, seis núcleos (dois com passivo quitado e quatro novos) não se regularizaram, enquanto dez núcleos (nove novos e um com passivo quitado) efetuaram a regularização, totalizando 83 (oitenta e três) núcleos regulares. Do total de vagas contratadas no MCMV, 1.826 (mil oitocentas e vinte e seis) foram destinadas aos núcleos de moradia. Quanto às famílias, além das 719 (setecentas e dezenove) já indicadas pelo edital, outras 900 (novecentas) foram selecionadas após a redistribuição. Informou que 39 (trinta e nove) vagas correspondem às frações excedentes aos 12 (doze) inteiros por núcleo, e 168 (cento e sessenta e oito) vagas referem-se a sobras de núcleos que não se regularizaram após a reunião de 13/11/2025. Tais sobras serão discu-



tidas pelo Conselho futuramente, junto aos casos de famílias reprovadas pela CEF. Atualmente, das 1.619 (mil seiscentas e dezenove) famílias indicadas, 1.163 (mil cento e sessenta e três) já foram cadastradas e estão em fase de análise de enquadramento segundo a Portaria 738/2023 do Ministério das Cidades; 37 (trinta e sete) possuem agendamento e 419 (quatrocentas e dezenove) estão em processo de mobilização. Ana Flávia destacou a celeridade do trabalho, uma vez que as regras ministeriais exigem o envio dos cadastros à CEF assim que cada residencial atinge 50% (cinquenta por cento) de execução, como já ocorreu com o Residencial Mar de Rosas. O Município aguarda agora o retorno das análises da Caixa (aprovações, reprovações ou pendências) e solicitou a compreensão de todos, visto que Urbel e CEF estão ajustando os fluxos de trabalho. Por fim, respondendo a questionamentos anteriores, esclareceu que a Portaria 738 não prevê a escolha de residenciais com base no endereço de origem, mas sim uma classificação por ordem de prioridade conforme critérios sociais, sendo a escolha vinculada a essa ordem de classificação. Apesar disso, a Urbel vem solicitando que as famílias indiquem 3 (três) regiões de interesse no momento do cadastramento, buscando compatibilizar a localização preferencial com a hierarquização obrigatória da melhor forma possível. Em resposta ao questionamento de Guilherme Evangelista, Ana Flávia esclareceu que a Portaria 738 estabelece que os municípios podem utilizar seus cadastros habitacionais locais e que, em Belo Horizonte, este Conselho validou que o cadastro preexistente para o novo PMCMV compreende o passivo do OPH, famílias em situação de risco e famílias removidas por intervenções urbanísticas. Ressaltou, ainda, que é realizado um trabalho de pré e pós-ocupação com os beneficiários e a comunidade do entorno, nos termos da Portaria MCID nº 75 de 2025; o Plano de Trabalho Social (PTS) é enviado à CEF quando os residenciais atingem 60% (sessenta por cento) de conclusão, sendo que o cronograma prevê o envio do primeiro PTS em até 15 (quinze) dias após esta reunião. Reforçou a observação da Diretora Andrea Scalon sobre a existência de grupos de trabalho interinstitucionais na estrutura da PBH para avaliar a capacidade dos equipamentos públicos locais e apontar necessidades de ampliação. Adicionalmente, informou a criação também do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) com enfoque mais social para preparar a recepção das famílias, destacando que o acompanhamento pós-morar durará de um a cinco anos, dependendo da complexidade do empreendimento, como a presença de elevadores e gestão de áreas comerciais. A conselheira Almezinda Moreno de Moura questionou a previsão para a reabertura do Sistema de Cadastro de Núcleos, enquanto Rafael Roberto Fonseca da Silva indagou sobre a expectativa de atendimento aos beneficiários do Bolsa Moradia. Ana Flávia explicou que o sistema foi temporariamente fechado para consolidar os dados de referência das famílias já cadastradas, mas que ainda há vagas a indicar e outras poderão surgir em caso de reprovações pela CEF. Confirmou que os beneficiários do Bolsa Moradia integram o cadastro local e estão incluídos na distribuição das 2.813 (duas mil, oitocentas e treze) UHs. Mônica Aguiar manifestou preocupação com o critério de desempate para famílias com a mesma pontuação, especialmente mulheres chefes de família com filhos em idade escolar, defendendo a manutenção da proximidade com o endereço de origem para reduzir impactos nas políticas de saúde e educação; questionou também o perfil das famílias cadastradas, com destaque para unidades unipessoais e chefiadas por mulheres. Em resposta, a Diretora informou que esse perfil está sendo levantado e será objeto de apresentação futura no CMH. Além disso, reiterou que a Portaria 738 prioriza a hierarquização pelo maior número de critérios sociais e explicou que, embora não se pergunte o residencial específico, a região de interesse é considerada e o encaminhamento busca respeitar essa preferência sempre que possível, processo que atualmente é feito de forma manual. Advertiu que está sendo possível compatibilizar as duas coisas no momento, mas quando só houverem vagas em poucos residenciais poderá não ser mais possível encaminhar algumas famílias para suas regiões preferenciais sendo observado o critério da Portaria. Rosimeire Pinto Trindade defendeu a reabertura imediata do sistema para atualização das listas de associados. Ana Flávia justificou o fechamento do sistema para garantir a integridade da base de dados durante as convocações, mas afirmou que o tema será debatido em breve pelo Conselho. Guilherme Evangelista indagou sobre o ingresso de mães solo com filhos com deficiência no cadastro atual, ao que a Diretora respondeu que, para o chamamento de 2023, as vagas destinam-se ao cadastro preexistente, sugerindo que casos de extrema vulnerabilidade sejam avaliados via assistência social ou consulta direta à Urbel. Wander Felipe questionou se a família pode declinar de uma vaga para aguardar outra em região de preferência; a Diretora esclareceu que é possível, mas a família retornaria ao final da fila, o que pode dificultar o atendimento posterior em local desejado. Edneia Aparecida de Souza, membro do Conselho Municipal de Assistência Social, pontuou que a assistência não possui cota além da destinada à população de rua e questionou o fluxo para mulheres vítimas de violência doméstica no Programa Morada Segura. Criticou o fechamento do sistema de cadastro, que impediria a inclusão de famílias vulneráveis pelos núcleos, e afirmou que o Edital 01/2025 prejudicou mais de 700 (setecentas) famílias cadastradas desde 2017. Ana Flávia respondeu que a Lei Morada Segura está em operação, com cerca de 50 (cinquenta) mulheres em atendimento, e que a indicação é feita, conforme decreto, pelos critérios da Casa Bem-Vinda. Destacou que a legislação não prevê o reassentamento imediato, mas o atendimento pelos programas enquanto persistir a situação de vulnerabilidade; ressaltou que ainda não houve parecer para atendimento definitivo na interlocução com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), havendo, inclusive, casos de mulheres desligadas do Programa após a resolução da situação de violência. Em complementação, o Presidente do CMH, Claudius Vinícius Leite Pereira, reforçou que os critérios da política habitacional para mulheres em situação de violência são definidos pela Assistência Social, cabendo à Urbel a operacionalização, portanto o local mais adequado para demandar eventual modificação é no Conselho Municipal de Assistência Social. Sobre o comentário de que o Edital 01/2025 teria prejudicado os movimentos populares, o Presidente afirmou que os números demonstram o contrário, visto que mais de 40 (quarenta) núcleos nem mesmo se apresentaram para regularização e estavam sem contato com a política habitacional desde 2015. Reiterou que o princípio do edital foi atender núcleos organizados e ativos, permitindo que até grupos não participantes do OPH obtivessem vagas na redistribuição de 13/11/2025. Na sequência, Rafael Roberto Fonseca da Silva questionou a previsão de entrega das UHs e sugeriu maior interlocução entre os conselhos de Habitação e de Assistência Social; o Presidente observou que os prazos de previsão de entrega são aqueles apresentados pela Diretora de Habitação nesta reunião e que a Assistência Social possui representação no CMH, faltando apenas representação da política habitacional no Conselho de Assistência Social o que pode ser providenciado. A participante Mônica Aguiar defendeu a transversalidade das políticas públicas e do planejamento orçamentário, argumentando que a responsabilidade pelo cadastramento no MCMV deve ser do Município, cabendo aos núcleos o papel de atores sociais e organizadores da luta por moradia. O conselheiro Carlos Alberto Santos da Silva indagou sobre os impactos da ampliação dos limites de renda do MCMV em

âmbito federal. Ana Flávia informou que o Município e a CEF aguardam a portaria oficial para verificar possíveis reavaliações de casos reprovados por renda. No item “Assuntos Gerais”, o Secretário Executivo, Flaviano Araújo, leu o questionamento da conselheira Almezinda Moreno sobre as intervenções no Aeroporto Carlos Prates; o Presidente esclareceu que a área ainda não foi totalmente transferida da União para o Município, estando em obras apenas a parcela destinada a equipamentos públicos, como UPA e EMEI. Sugeriu que o CMH solicite atualizações periódicas à Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), reforçando que a condição colocada pelo governo federal para a cessão do terreno é a construção de habitações de interesse social. O conselheiro Wallace Oliveira sugeriu pautar a discussão do PL 574/2025, que trata de Operação Urbana Consorciada, alegando que o PL apresenta muitas interfaces com a política habitacional e é objeto de controvérsias. Carlos Alberto Santos da Silva manifestou preocupação de que, com a aprovação do referido PL, as vagas no Carlos Prates não sejam destinadas prioritariamente à Faixa 1. Edneia Aparecida de Souza destacou a importância de levar a questão do Carlos Prates à Conferência Nacional das Cidades e de garantir que o PL 574 atenda famílias com renda de até três salários mínimos; informou também sobre o tema da Campanha da Fraternidade, “Fraternidade e Moradia”, convidando para o lançamento na Catedral Cristo Rei. Mônica Aguiar reforçou a necessidade de revisar os programas Compra Compartilhada e Locação Social. Por fim, Claudius Vinícius Leite Pereira anunciou que esta seria sua última reunião à frente da Urbel e do CMH devido à sua aposentadoria em 03/03/2026. Agradeceu a todos pela colaboração e parceria em todos os 18 (dezoito) anos à frente da Urbel e do CMH. Disse que se sente muito feliz e orgulhoso por todo o trabalho realizado, mas que está na hora de descansar, pelo menos desta tarefa. Se colocou à disposição de todos para aquilo que puder orientar e ajudar e observou que apesar das diferenças em relação aos pontos de vista de cada um, há sempre um intuito maior que une todos envolvidos na PMH: a defesa do direito à moradia, especialmente para a população de menor renda. Desejou que este Conselho tenha vida longa e nunca pare de lutar por este objetivo comum. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Claudius Vinícius Leite Pereira, sob os aplausos de todos, encerrou a reunião às 20h25min. Eu, Flaviano Luiz Milagres Araújo, Secretário Executivo do CMH, lavrei a presente ata, por mim assinada e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação após aprovada em plenário. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CMH

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, José Adeilson Colares, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º. da Lei nº 6.508, de 12 de janeiro de 1994, tendo em vista o disposto no art. 3º. da mesma Lei, convoca as entidades representativas para eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil que comporá o Conselho Municipal de Habitação, para o exercício de mandato relativo ao biênio 2026/2028, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste Edital.



1 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 1.1 - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por vinte membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:
- 1.1.1 - 06 (seis) representantes de entidades populares, sendo:
- 1.1.1.1 - 05 (cinco) representantes de entidades do Movimento Popular por Moradia, compreendidas como quaisquer pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham a defesa do direito à moradia ou habitação como uma de suas finalidades estatutárias expressas;
- 1.1.1.2 - 01 (um) representante de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores.
- 1.1.2 - 02 (dois) representantes de entidades vinculadas à produção de moradia, sendo:
- 1.1.2.1 - 01 (um) representante de entidade empresarial;
- 1.1.2.2 - 01 (um) representante de entidade de ensino superior.
- 1.1.3 - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo.
- 1.1.4 - 09 (nove) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo:
- 1.1.4.1 - o Diretor-Presidente da Urbel;
- 1.1.4.2 - o Secretário Municipal de Planejamento;
- 1.1.4.3 - 07 (sete) representantes indicados pelo Executivo.
- 1.1.5 - 01 (um) membro escolhido pelo Poder Executivo em listas tríplices apresentadas por entidades de profissionais liberais relacionadas com o setor.
- 1.2 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2 (dois) anos, a partir da posse, sendo permitida uma recondução.

2 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1 - O processo eleitoral será conduzido pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – receber e analisar a documentação de inscrição das entidades;
- II – divulgar a relação das entidades habilitadas;
- III – coordenar as plenárias eleitorais por categoria;
- IV – proceder à apuração dos votos;
- V – receber eventuais impugnações e recursos;
- VI – elaborar o relatório final do processo eleitoral.

- 2.2 - A Secretaria Executiva poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL para a realização das atividades necessárias à organização e execução do processo eleitoral.
- 2.3 - Eventuais impugnações relativas à habilitação de entidades ou ao processo eleitoral deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria Executiva no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do ato contestado.
- 2.4 – Havendo necessidade a Presidência do Conselho Municipal de Habitação designará Comissão, composta por 3 (três) membros, responsável pela análise e decisão final sobre eventuais recursos e impugnações, de forma fundamentada, relacionados ao processo eleitoral, devendo suas decisões serem registradas em ata e divulgadas aos interessados.

3 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

- 3.1 - Para participar das plenárias abertas que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil, indicados nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.5 acima, no Conselho Municipal de Habitação, as entidades que se enquadrarem nas categorias previstas nos mencionados itens deverão inscrever-se, impreterivelmente, no período de 20/04/2026 a 01/05/2026,

junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, localizada na Avenida do Contorno, nº 6.664, 1º andar, Savassi, Belo Horizonte, das 08h às 12h e das 13h às 17h, apresentando os documentos abaixo relacionados, com finalidade de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 5º da Lei 6.508/1994.

- 3.1.1 - original e cópia dos Estatutos Sociais;
- 3.1.2 - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - no Ministério da Fazenda, ativo, que comprove ser a entidade sediada no Município, com inscrição há, no mínimo, 1 (um) ano;
- 3.1.3 - ata registrada de eleição e posse da atual diretoria da entidade;
- 3.1.4 - ata de assembleia ou documento assinado por seu representante legal, com a indicação da pessoa que irá representar a entidade na plenária.
- 3.1.5 - assinatura de seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo.
- 3.2 – Também será possível enviar a documentação supramencionada de forma digital para o e-mail cmh@pbh.gov.br nos mesmos dias do item 2.1 até às 23h59min.
- 3.3 - Caso não seja apresentada no prazo informado toda a documentação anteriormente descrita, a entidade ficará impossibilitada de votar e ser votada nas plenárias abertas por categoria.

4 - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4.1 - A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será realizada por meio de plenárias abertas por categoria, coordenadas por representantes da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel, no auditório da empresa, localizado na Avenida do Contorno, nº 6.664, 1º andar, Savassi, nesta Capital, conforme programação abaixo:

4.1.1 - dia 26/05/2026, primeira convocação às 18h:

- Eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores.
- Eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade de ensino superior.
- Eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade empresarial.
- Eleição de 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidade de profissionais liberais para formação da lista tríplice a ser enviada ao Executivo para escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

4.1.3 - dia 28/05/2026, primeira convocação às 18h:

- Eleição dos 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de entidades do Movimento Popular por Moradia.

4.2 - A instalação das plenárias abertas por categoria para eleição dos membros titulares e suplentes de que trata este Edital somente ocorrerá se estiverem presentes mais da metade das entidades inscritas e habilitadas junto à Urbel, ou em segunda convocação - depois de transcorridos 30 minutos da primeira convocação - com qualquer número de presentes.

4.3 - A escolha do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Municipal de Habitação será feita por meio de eleição realizada entre seus pares, por categoria.

4.4 - Somente poderão ser eleitos os representantes de entidades que estiverem presentes no momento da eleição.

4.5 - Caberá a cada segmento definir o processo interno de votação ou composição.

4.6 - Serão eleitas nas plenárias abertas os candidatos indicados pelas associações, movimentos, sindicatos e entidades mais votados por categoria, sendo observada a ordem decrescente da quantidade de votos para preenchimento do quadro de suplência.

4.7 - Em caso de empate será realizada nova eleição na mesma Plenária.

4.8 - Concluída a votação o representante da Urbel deverá lavar ata com o resultado final, que deverá ser assinada por um dos representantes de cada categoria.

5. DO DIREITO A VOTO

5.1 Se não houver unanimidade na composição das representações, será obrigatória a votação;

5.2 Cada entidade inscrita, presente na plenária aberta por categoria por meio de seu representante credenciado, terá direito a um voto no processo de eleição dos membros representantes para compor o respectivo segmento no Conselho Municipal de Habitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os interessados poderão entrar em contato com a

Secretaria Executiva do CMH pelo telefone (31)98661-2415, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, ou pelo e-mail cmh@pbh.gov.br em caso de dúvidas referentes a este Edital.

6.2 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser discutidos e levados à Presidência do Conselho que, com base na Lei nº. 6.508/1994 e no Regimento Interno, emitirá decisão fundamentada.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

José Adeilson Colares
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
Diretor-Presidente da Urbel

SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- MPSTE MANUTENCAO E PRESTACAO DE SERV ELETRO-
NICOS LTDA CNPJ: 26.357.434/0001-37

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- MAUMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ 02.496.187/0001-91
- AVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 29.220.937/0001-54
- SPE SAUDE PRIMARIA BH S.A. CNPJ: 23.921.007/0001-41
- CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA CNPJ: 06.280.244/0001-51
- CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 05.296.490/0001-39

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente

SLU

CONCESSÃO DE ALVARÁS

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Ecosust Soluções Ambientais Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 10/12/2026.

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

WM Coletas e Transportes Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 13/02/2027.

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Protersolo Ambiental Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 29/03/2027.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Pedro Gasparini Barbosa Heller
Diretor de Planejamento

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 001/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação: 01-097.349/19-20
Processo de Contratação nº 01-003.005/21-46
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.230.611/0001-51
Objeto: prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 3, regionais Norte, Pampulha e Venda Nova, caracterizados no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG–5, km 8,1 - bairro Nações Unidas , Sabará/ MG, conforme detalhamento constante do Anexo I .
Garantia: R\$1.467.839,10 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oito centos e trinta e nove reais e dez centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados do início dos serviços, a partir de 22/03/2021
Quantitativo inicialmente contratado: link do contrato, TR ou planilha inicial (ONDE CONSTAR A INFORMAÇÃO) <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
Valor unitário inicialmente contratado: link do contrato, TR ou planilha inicial (ONDE CONSTAR A INFORMAÇÃO) <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
Valor da contratação inicial: R\$29.356.782,16 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
Cronograma de execução: link do CRONOGRAMA ORIGINAL <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
Data de assinatura: 01/02/2021.

DADOS DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO: DA REPACTUAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS, DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ACRÉSCIMO DO OBJETO
Processo nº 01-003.005/21-46
Especificação do aditivo: repactuação dos valores em função da vigência das CCT’s respectivas da categoria e reequilíbrio econômico financeiro dos preços referente ao adicional de insalubridade e vales-transporte, prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais doze meses e acréscimo do objeto.
Valor: R\$47.479.594,59 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Renovação da garantia: R\$2.373.979,73(dois milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)
Planilhas respectivas: Anexos I, II e III do aditivo
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: demonstrado pela contratada o desequilíbrio econômico financeiro do contrato em função da aplicação das CCT’s do SINDEAC e SINDILURB e entre STTRBH e SINDILURB (ambas com data-base em 01/01/26) e também em face das variações do salário mínimo impostas pelo Decreto de nº 12.797/2025, base de cálculo da insalubridade e aumento do vale transporte em decorrência da Portaria SUMOB nº 122/2025; necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista que os serviços são de natureza continuada, essenciais para a manutenção da limpeza urbana no município de Belo Horizonte e acréscimo do objeto conforme justificativa nos autos do processo.
Data de assinatura do instrumento: 20/03/2026.

Breno Sêroa da Motta
Superintendente

** O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br*



SECRETARIA MUNICIPAL
DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 634ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 18/03/2026.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Leovegildo Soares e Souza, Regina Andrea Martins, Welber Frank Cantuária Mendes, Guilherme Antonio de Paiva Cunha, Deisy Alane Souza Lacerda e Jacqueline Maltez Campos Godoy.
O Dr. Mateus Brandão apresentou sustentação oral para o protocolo nº. 31.00026968/2026-83.
A Dra. Bruna Faviere Lustoza Pinheiro apresentou sustentação oral para o protocolo nº. 31.00933317/2025-17. A Dra. Giovanna Cavallari e o Dr. Matheus Raimundi acompanharam o julgamento do protocolo nº. 31.00933317/2025-17.
O Sr. Wilson Simão Gonçalves e a Dra. Luthesca Dias acompanharam o julgamento do protocolo nº. 31.00893222/2025-62.
O Sr. Gabriel Mota Moura apresentou sustentação oral para o protocolo nº. 31.00131097/2026-48.
A Dra. Erika de Faria Guimarães Rios acompanhou o julgamento do protocolo nº. 31.00129613/2026-55.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00793516/2025-83 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: TIAGO DA SILVA BORGES/ CONDOMINIO EDIFICIO IVAI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035119AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250035119AI

Protocolo: 31.00108693/2026-64 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JUSCIMAR DOS SANTOS PEREIRA/GUILHERME HENRIQUE NUNES DE MIRANDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20250004560AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de intempestividade do recurso, mas com a concessão de ofício, por unanimidade, de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências dos autos nº 20250004560AN, de 09/02/2026 a 07/08/2026.

Protocolo nº: 31.00993584/2025-80 - DIRF-NE
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ / JAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250036876AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250036876AI.

Protocolo nº: 31.00014878/2026-11 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ LAZINHO AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250048554AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250048554AN.

Protocolo nº: 31.00983520/2025-14 - SUFIS
Solicitante: CRISTINA GASTALDI BODEVAN / VALE DO RIO DOCE S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038749AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250038749AI.

Protocolo nº: 31.00147918/2026-35 - SUFIS
Solicitante: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL / BAR E RESTAURANTE CACHOEIRINHA LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250008337RO e 20250037526AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20250008337RO e 20250037526AI.

Protocolo nº: 31.00167348/2026-98 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: BARBARA MAIRA SILVA/ PEDRO DE FREITAS FENELON
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250034461AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250034461AI.

Protocolo nº: 31.00709090/2025-85 - DIRF-O

Solicitante: BARBARA AUGUSTA DIAS DE MIRANDA /ALES-SANDRO TIBURCIO DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250026108AE, 20250041668AN, 20250032906AI e 20250041667AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20250026108AE, 20250041668AN, 20250032906AI e 20250041667AN.

Relator(a): REGINA ANDREA MARTINS
Protocolo nº: 31.00171161/2026-64 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO LEONARDO GONTIJO GUERRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260000401AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20260000401AI julgada pela JIRFI na sessão nº. 633ª, em 11/03/2026, com publicação no DOM de 14/03/2026, no protocolo nº. 31.00086969/2026-53, e pela JIJFI-IV na sessão 347ª, em 12/02/2026, com publicação no DOM de 20/02/2026, protocolo nº. 31.00086969/2026-53.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00924380/2025-77 - DIRF-O
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO / VALERIO CICONHA ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250034302AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº 20250034302AI.

Ex ofício
Protocolo: 31.00020014/2026-49 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROGERIO VIANNA DE PAULA/ FORMA ENGENHARIA LTDA.
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250039411AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº 20250039411AI.

Relator(a): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES
Protocolo nº: 31.00842781/2025-89 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANTONIO ANGELO FERREIRA DE ALMEIDA/ A3 FERREIRA SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250036568AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250036568AN

Protocolo: 31.00480710/2025-55 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: NAYARA FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA/RESIDENCIAL FLORAMAR I
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20250022462AI
Dispositivo da decisão: vencido o voto original do relator que era pelo indeferimento do cancelamento e da prorrogação de prazo para o auto n.º 20250022462AI, pelo voto do relator Leovegildo Soares e Souza que deferiu por maioria absoluta o cancelamento do auto nº. 20250022462AI. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI ocorreu a perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado e também por impossibilidade do pedido. O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00699552/2025-76 - DIRF-CS
Solicitante: ANTÔNIO SADI JÚNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250037857AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250037857AN.

Protocolo nº: 31.00757430/2025-40 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARCIO LEANDRO VIEIRA COSTA/ OMG BENEFICIAMENTO EM ALUMINIO LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250043895AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250043895AN.

Protocolo nº: 31.00848265/2025-43 –DIRF-B
Solicitante/ Interessado: EDNA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA RIBEIRO/ EDNA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250044574AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250044574AN

Protocolo nº: 31.00024183/2026-06 - DIRF-O
Solicitante: LEANDRO GUSTAVO FONSECA FERREIRA DA SILVA / BEMAUTO CAMINHÕES LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250052530AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20250052530AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250052530AN.

Protocolo nº: 31.00022455/2026-05 - DIRF-NE
Solicitante: GLEYSON JUNIOR ROCHA BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041573AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250041573AI.

Protocolo nº: 31.00159588/2026-98 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO CHAVES PAIVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038206AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal, cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038206AI julgado no protocolo nº. 31.00015045/2026-61.

Protocolo nº: 31.00015045/2026-61 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO CHAVES PAIVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038206AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20250038206AI. Auto nº. 20250034200AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00948159/2025-87 - SUFIS
Solicitante: RAFAEL MEDEIROS DIAS RABELLO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035949AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250035949AI

Protocolo nº: 31.00058054/2026-05 - DIRF-L
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / JOSE FERNANDO DE MELLO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041664AN e 20250026109AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20250041664AN e 20250026109AE.

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA
Protocolo: 31.00118089/2026-27 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ JOSE DE ARAUJO DIAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260014595AI e 20260014594AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260014595AI e 20260014594AI.
O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00004412/2026-32 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENCAS NEOPLASICAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041127AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250041127AI.

Protocolo nº: 31.00026968/2026-83 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: WELLINGTON GIFFORD ERSE/ RMW ORGANIZACOES LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250022310AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250022310AI.

Protocolo: 31.00131097/2026-48 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GABRIEL MOTA MOURA/ANA LUISA BARBOSA DA SILVA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250047718AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20250047718AN.

Protocolo nº: 31.00156152/2026-41 - DIRF-P
Solicitante: SERGIO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250001544AE
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade e conhecido o recurso, cancelando por unanimidade o auto nº. 20250001544AE. Auto nº. 20250031881AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo: 31.00013694/2026-66 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: IOLANDA MARCIA DE CARVALHO
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20250050418AN e 20250050420AN



Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20250050418AN e 20250050420AN.

Protocolo nº: 31.00079224/2026-36 - DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20240059144AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20240059144AN julgada pela JIRFI na sessão nº. 605ª, em 06/08/2025, com publicação no DOM de 08/08/2025, no protocolo nº:31.00564920/2025-65, e pela JIJFI-II na sessão 305ª, em 04/02/2025, com publicação no DOM de 06/02/2025, protocolo nº. 31.00052951/2025-49, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo nas duas instâncias, não sendo mais possível uma nova concessão de prazo pelas Juntas da GEJUD para o auto nº. 20240059144AN.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA
Protocolo nº: 31.00899943/2025-82 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FERNANDO CARVALHO DE MELO/ PRESENCE EMPREENDIMENTOS FLEMING LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250036050AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20250036050AI.

Protocolo: 31.00906847/2025-11 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO INSTITUTO ITAPOA LTDA - CEEIT
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250044228AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250044228AN.

Protocolo nº: 31.00893222/2025-62 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WILSON SIMAO GONCALVES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250032512AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250032512AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250032512AN.

Protocolo nº: 31.00889729/2025-89 - DIRF-P
Solicitante: VICTOR HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030732AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20250030732AI.

Protocolo nº: 31.00106529/2026-98 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: DIEGO PASCOAL CAMPOS DO VALE / ANDERSON RODRIGO BRAGA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20250038815AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250038815AI e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20250038815AI;
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00012298/2026-25 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: GABRIEL ALVES MANSUR/ RO-SARINHA DE JESUS DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250046062AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº 20250046062AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250046062AN, de 12/05/2026 a 08/11/2026.

Protocolo nº: 31.00137834/2026-24 - SUFIS
Solicitante: CARLOS ALVES MACEDO PEREIRA / MACEDO & MACEDO POSTOS E SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250051737AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250051737AN.

Protocolo nº: 31.00155570/2026-41 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RONAN VIANA GOMES/ LIDE-RANÇA LOCAÇÃO & TRANSPORTE LTDA EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260007606AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260007606AN.

Protocolo: 31.00112372/2026-59

Solicitante/Interessado: RENATO BENTO FERREIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 13303977- AUTO IN-VÁLIDO NO SISTEMA
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por incompetência das Juntas para julgamento.

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY
Protocolo nº: 31.00748385/2025-09 – DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ALBERTO MAGNO ROCHA/ LOCTR TECNOLOGIA DE RESIDUOS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076028AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20240076028AN.

Protocolo nº: 31.00973906/2025-20 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: BEATRIZ VIGNOLO SILVA/ BRINKV\’S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038603AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038603AI julgada pela JIRFI na sessão nº. 633ª, em 11/03/2026, com publicação no DOM de 14/03/2026, no protocolo nº:31.00125577/2026-96, e pela JIJFI-III na sessão 352ª, em 26/01/2026, com publicação no DOM de 28/01/2026, protocolo nº. 31.00973906/2025-20.

Protocolo nº: 31.00933317/2025-17 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: ANDRE LUIS SANTANA MORAES/ MINAS ARENA - GESTAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038585AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por maioria, cancelando o auto nº 20250038585AI

Protocolo nº: 31.00905856/2025-93 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: ANDRE LUIS SANTANA MORAES/ MINAS ARENA - GESTAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041392AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por maioria, cancelando o auto nº 20250041392AN

Protocolo nº: 31.00156674/2026-12 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: EVERTON HUBNER/ INOVEGRAN MARMORARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038921AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250038921AI

Protocolo nº: 31.00129613/2026-55 - DIRF-CS
Solicitante: ERIKA DE FARIA GUIMARAES RIOS / WONG CHI HUNG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250029806AE e 20250038685AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, mantendo-se os autos nº 20250029806AE e 20250038685AI.

Protocolo nº: 31.00820543/2025-85 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARIANA CORDEIRO SANTOS MAGALHAES/ EVERSON LEANDRO STANCIOLA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250016341AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250016341AI

Protocolo nº: 31.00166603/2026-37 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: GRACIANA MARIA GUIMARAES/ CONSTRUTORA ARQUITETURAL LTDA. - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038828AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250038828AI.

Protocolo nº: 31.00920737/2025-80 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ VEREDAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250037528AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250037528AI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

POR TEREM SIDO RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO REQUERENTE:

Protocolo: 31.00002250/2026-12 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: LEANDRO LOPES DE SOUZA ARAUJO/LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220060249AI, 20230023039AI, 20230057868AI, 20240046668AI e 20240046670AI
Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

POR TEREM SIDO BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUE SUBSIDIEM O JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA:

Protocolo nº: 31.00795136/2025-90 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GIOVANNI VAZ RODRIGUES/ ELIZABETH SOARES DA LOMBA COELHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto do(s) nº 20250023503AN
Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo: 31.00674702/2025-77 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS LOPES RESENDE/ ANGELO LIMA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250029192AI
Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo: 31.00000004/2025-32 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GLEYDSON LUIZ RODRIGUES
Assunto: cancelamento do auto nº. 20250036323AI
Relator(a): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES

Protocolo nº: 31.00668499/2023-45 - DIRF-NO
Solicitante: DANIEL ANTONACCI GONCALVES/MARGARIDA DE RESENDE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230062386AN
Relator(a): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES

Protocolo nº: 31.00067347/2026-33 – DIRF-N
Solicitante/Interessado: RENATO ESPINDULA BARBOSA/ RICARDO ESPINDULA BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250052654AN
Relator(a): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES

Protocolo nº: 31.00972862/2025-78 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARCELO PEREIRA NEVES/ LE-ANDRO LUIZ GUERRA DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250018010AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00972795/2025-44 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: MARCELO PEREIRA NEVES/AL-MEIDA GUIMARAES EDIFICACOES LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250048035AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00134354/2026-88 - DIRF-NO
Solicitante: FERNANDO BENTO FERREIRA E ALMEIDA / FÁBIO ELMER DE MACEDO SOBRINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250049420AN, 20250049422AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00776885/2025-10 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO / ELETRO N TELECOM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035028AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00090132/2026-12 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ JOSÉ DIAMIR DA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20240063086AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA
RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 631ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, cuja publicação foi realizada em 27/02/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição nº.: 7436, conforme a seguir:

Onde se lê:
Protocolo nº: 31.00885858/2025-40 - DIRF-B
Solicitante: ELISA DAS GRAÇAS MENDONÇA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030348AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250030348AN.

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00885858/2025-40 - DIRF-B
Solicitante: ELISA DAS GRAÇAS MENDONÇA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030348AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido, cancelamento do auto(s) nº 20250030348AN julgado no protocolo nº. 31.00102678/2026-91.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 632ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, cuja publicação foi realizada em 06/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição nº.: 7453, conforme a seguir:



Onde se lê:
Protocolo nº: 31.00940877/2025-82 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO GONCALVES TORRES/ JAQUELINE REGIANE MARTINS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências dos autos n.º 20250047872AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250047872AN, negando a concessão de prorrogação de para cumprimento das exigências dos autos nº 20250047872AN.

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00940877/2025-82 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO GONCALVES TORRES/ JAQUELINE REGIANE MARTINS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências dos autos n.º 20250047872AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250047872AN. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de para cumprimento das exigências dos autos nº 20250047872AN, uma vez que não foi encontrado julgamento em 1ª Instância.

RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA 633ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 04/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição nº.: 7451, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00114339/2026-09 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ CIRCUITO SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030690AI

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00114339/2026-09 - SUFIS
Solicitante: LEONARDO FREDERICO INACIO / PALAZIO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038461AI

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 633ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 14/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição nº.: 7459, conforme a seguir:

Onde se lê:
Protocolo nº: 31.00114339/2026-09 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ CIRCUITO SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030690AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250030690AI.

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00114339/2026-09 - SUFIS
Solicitante: LEONARDO FREDERICO INACIO / PALAZIO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038461AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250038461AI
Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do(s) documento(s) fiscal(is) abaixo relacionado(s):

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CON-

DIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 21, I
Documento fiscal: 20200013082AI
Data: 13/02/2020
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERREO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ARTS. 10, §3º
Documento fiscal: 20200013083AI
Data: 13/02/2020
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ARTS. 10, §1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20200013084AI
Data: 13/02/2020
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

4Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20200013085AI
Data: 13/02/2020
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20200051570AI
Data: 04/12/2020
Hora: 08H20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20200051569AI
Data: 04/12/2020
Hora: 08H20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 21, I
Documento fiscal: 20200051566AI
Data: 04/12/2020
Hora: 08H20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20220006750AI
Data: 24/01/2022
Hora: 10H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220006751AI
Data: 24/01/2022
Hora: 10H



Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ARTS. 10, §1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20230059813AI
Data: 22/08/2023
Hora: 08H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 047901-6
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230059815AI
Data: 22/08/2023
Hora: 8H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 047901-6
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240051905AI
Data: 08/10/2024
Hora: 8H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 047901-6
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 – ARTS. 10, §1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20260034656AI

Data: 09/02/2026
Hora: 08H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 9725/09 – ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 21, I
Documento fiscal: 20260034657AI
Data: 09/02/2026
Hora: 08H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – AO LADO DO Nº 90 - LINDEIA
Índice cadastral: 629110 A042 0012
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20260034658AI
Data: 09/02/2026
Hora: 8H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-147285-12-55
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: CELSO CANDIDO DA SILVA
CPF / CNPJ: 00053576837
Endereço da irregularidade: AV. DOS JARDINS, 0 – ENTRE Nº 90 E 114 - LINDEIA
Índice cadastral: 639091 039 001-7
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20250034938AI
Data: 19/09/2025
Hora: 10H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117399-3
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 31.00745265/2025-53
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
CPF / CNPJ: 90365038687
Endereço da irregularidade: R. COROA IMPERIAL, 170 – DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ – 30.668-850
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: : LEI 11181/19 – ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20260007056AI
Data: 05/01/2026
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO

Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 11181/19 – ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Expediente de origem: 01.061.442/20-67
Ocorrência: REFERÊNCIA

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. QUINZE, 0 – LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20170015608AN
Data: 13/03/2017
Hora: 9H25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. QUINZE, 0 – LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20170037260AI
Data: 02/10/2017
Hora: 10H17
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. QUINZE, 0 – LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 21, I
Documento fiscal: 20180006274AN
Data: 04/04/2018
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079891-X
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. QUINZE, 0 – LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20180004949AI
Data: 04/04/2018
Hora: 13H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079891-X
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00



Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. QUINZE, 0 – LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20180027488AI
Data: 03/09/2018
Hora: 15H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010116-3
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. PADRE CANEDA, 0 - LINDEIA – 30.690-120
Infração: DEIXAR DE REMOVER, PARA A ÁREA INTERNA DA OBRA, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCARREGADOS FORA DO TAPUME OU DO SISTEMA DE CONTENÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 18, VIII E 19, Documento fiscal: 20190138406AN
Data: 30/09/2019
Hora: 08H55
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, E 61 E 62, ANEXO II, ITEM 27 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. PADRE CANEDA, 0 - LINDEIA – 30.690-120
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 – ARTS. 21, I
Documento fiscal: 20190138407AN
Data: 30/09/2019
Hora: 08H55
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 10534/12 – ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

Infrator: AGUSTINHO PERDIGÃO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 00141285605
Endereço da irregularidade: R. PADRE CANEDA, 0 - LINDEIA – 30.690-120
Índice cadastral: 639060 038 0010
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 – ARTS. 12 E 19, DCRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230070250AN
Data: 24/08/2023
Hora: 08H
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 047901-6
Penalidade: LEI 8616/03 – ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Expediente de origem: 01-157079-12-90
Ocorrência: IDENTIFICAÇÃO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro-Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: LILIANE DOS SANTOS SA
CPF / CNPJ: 03346896609
Endereço da irregularidade: RUA CARANGOLA, N. 94 - SANTO ANTONIO
Índice cadastral: 102007H001C007-6
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DO FECHAMENTO DA(S) VARANDA(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240054524AN
Data: 18/06/2024
Hora: 16:20
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 039830-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, INCISO I, 75 E 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13.842/10 ART. 120 E LEI 8.147/00.
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 158/24

Infrator: UNIÃO
CPF / CNPJ: 41414323000109
Endereço da irregularidade: RUA ORION, N. 0 - SANTA LUCIA
Índice cadastral: 121294C008 001-8
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20250051080AN
Data: 21/11/2025
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 071544-5
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: FV4-656/14

Infrator: CAA CONSULTORIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 03526237000107
Endereço da irregularidade: RUA DENVER, N. 134 - SANTA LUCIA
Índice cadastral: 121361A040 0029
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29
Documento fiscal: 20210027734AI
Data: 16/06/2021
Hora: 17:40
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100220447202103

Infrator: A3 FERREIRA SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 17279955000122
Endereço da irregularidade: RUA MATIPO, N. 70 - SANTO ANTÔNIO
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 116, 118 E 118 A
Documento fiscal: 20250033351AI
Data: 29/08/2025
Hora: 15:32
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 043579-5
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 78 E LEI 8147/00
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100671035202549

COMUNICADO

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator:BRUNO HENRIQUE CAMPOS COSTA08252760635
CPF / CNPJ: 20944002000146
Endereço da irregularidade: AVE AFONSO PENA, N. 2522 - SAVASSI
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART. 75, § 5º
Documento fiscal: 20260008755AI
Data: 05/01/2026
Hora: 10:22
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321931-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator:BRUNO HENRIQUE CAMPOS COSTA08252760635
CPF / CNPJ: 20944002000146
Endereço da irregularidade: RUA MANHUACU, N. 155 - SANTA INES
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART. 75, § 5º
Documento fiscal: 20260011282AI
Data: 19/01/2026
Hora: 15:29
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321931-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator:BRUNO HENRIQUE CAMPOS COSTA08252760635
CPF / CNPJ: 20944002000146
Endereço da irregularidade: RUA DOS AIMORES, N. 66 - FUNCIONARIOS
Infração: DEIXAR DE MANTER MOBILIÁRIO URBANO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO OU CONSERVAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 72
Documento fiscal: 20260008756AI
Data: 09/01/2026
Hora: 15:12
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321931-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 39 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CACAMBAS DUTRA LTDA
CPF / CNPJ: 17927462000151
Endereço da irregularidade: RUA QUIMBERLITA, N. 431 - SANTA TEREZA
Infração: GUARDAR, COLOCAR, UTILIZAR OU TRANSPORTAR CAÇAMBA NÃO LICENCIADA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 103, CAPUT
Documento fiscal: 20260028414AI
Data: 28/01/2026
Hora: 09:58
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321977-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 58 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR



Flávia Passos Soares
Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Leonardo Francisco de Freitas
Diretoria Regional de Fiscalização Centro-Sul
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Gabriel Augusto Martins Rodrigues
Diretoria de Análise Estratégica da Informação
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-4209-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>.

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO SIMPLIFICADO

PLU-S Nº 002/26

MARIA FRANCISCA DO VALLE OLIVEIRA

A Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.181/19 e com a Deliberação Normativa do COMPUR N.º 002/2024, concede o Parecer de Licenciamento Urbanístico Simplificado ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Sete de Outubro, 675, Mantiqueira – Regional Venda Nova
Nº do Processo BHDigital: 31.00305688/2025-03 (Licenciamento / Regularização de Parcelamento do Solo)
Nº do Requerimento SIATU: PSA2025R04128
Responsável Legal: Maria Francisca do Valle Oliveira
Responsável Técnico: Helio Barbosa da Costa – CREA 96478/D

NOTA: O Parecer de Licenciamento Urbanístico pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM, dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Isaac Henriques de Medeiros

Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais

Subsecretaria de Planejamento Urbano

Renata Nogueira Herculano

Subsecretária de Planejamento Urbano

Vice-Presidente do COMPUR

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, Leonardo Amaral Castro, comunica a todos a realização da 338ª Reunião Ordinária do COMPUR, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela Portaria SMPU Nº 029/2022, no dia 26/03/2026, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com a seguinte pauta:

- Informes e manifestações gerais
- Aprovação da Pauta.
- Aprovação da Ata da 337ª Reunião Ordinária do COMPUR (05/03/2026)
- Assuntos para apreciação:
 - Matéria: Aplicação dos artigos 110 e 165 da Lei nº 11.181/2019 - Viabilidade da implantação de Habitação de Interesse Social (HIS) em áreas classificadas como AGEE - Relatoria: Raquel Guimarães Silva. Pedido de Vista Conjunto: Edneia Aparecida de Souza, Túlio Colombo Correa, Silvio Romero Fonseca Motta, Esterlino Luciano Campos Medrado e Wallace Oliveira dos Santos.
 - Matéria: Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança - REIV nº 2931/24 - Empreendimento Estádio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho) - Endereço Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 1.000, Bairro São Luiz - Regional Pampulha - Protocolo: 31.00412277/2025-90 - Interessado: Concessionária Mineirinho SPE S/A - Relatoria: Cecília Noronha de Araújo Tórres.
 - Matéria: Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança - REIV nº 2113/24 - Empreendimento Parque de Exposições Bolívar de Andrade - Parque da Gameleira - Endereço Avenida Amazonas, nº 6.020 - Bairro Gameleira - Regional Oeste - Protocolo: 31.00922767/2024-78 - Interessado: Antônio Carlos de Moraes - Relatoria: Cleinis de Faria e Silva.
 - Matéria: Solicitação de Alteração de Permissividade Viária - Rua Guaíra - Bairro Caiçaras - Regional Noroeste - Protocolo: 31.00165325/2026-11 - Interessado: Pedro Boggio-ne Costa - Relatoria: Carlos Henrique Bicalho.
 - Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para 40199 informando seu CEP.

- 4.5.1. Matéria: Empreendimento Curral da Serra Restaurante LTDA - Endereço: Avenida Country Club de Belo Horizonte nº 1248 - Bairro Baleia - Regional Leste - Protocolo: 31.00921839/2025-08 - Interessado: Lidiane Carla da Silva Leles - Relatoria: Patrícia de Castro Pretti.
- 4.5.2. Matéria: Empreendimento: Lanchonete do Bolinha - Endereço: Caio Viana Martins, 595 - Bairro Araguaia - Regional Barreiro - Protocolo: 31.00126716/2026-92 - Interessado: Wantuil Lopes de Sâ - Relatoria: Luiz Antônio Gazzi Macedo.
- 4.6. Matéria: Recurso ao COMPUR - Solicitação de exclusão de condicionante 5.5 do PLU Nº 149830/16 - Empreendimento Complexo Cristo Rei - Av. Cristiano Machado, 11.800 - Bairro Juliana - Regional Norte - Protocolo: 31.00140192/2026-87 - Interessado: Angela Mendonça Evangelista. Relatoria: Leonardo Cardoso.
- 4.7. Matéria: Discussão Temática
- 4.7.1 Apresentação sobre Transferência do Direito de Construir (TDC) para criação de Parques Públicos.
- 4.7.2 Apresentação sobre a Conferência Nacional das Cidades.
5. Assuntos gerais

Leonardo Amaral Castro

Secretário Municipal de Política Urbana

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0150/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal titular e fiscal substituto do contrato, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0150/2026.)

PROCESSO	Processo de Inexigibilidade: SMALOG nº 002/2026 Processo Administrativo: 01.001.231/26-89 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial / Interveniência – Superintendência de Desenvolvimento da Capital. Contratada: CEMIG Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
OBJETO	Fornecimento de energia elétrica e o uso do Sistema de Distribuição para atendimento à instalação de Média Tensão: 3009020227 (CERSAMI)
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	BM: 116.786-1
Cargo/Função	Gerente
GESTOR SUBSTITUTO	
Nome:	Fernanda Miranda Fazendeiro
Matrícula	prps014607
Cargo/Função	Assessor Especializado
FISCAL TITULAR	
Nome:	Wellington Antônio Domingues Tibúrcio
Matrícula	BM: 373080
Cargo/Função	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Cristiano de Souza Amaral
Matrícula	BM: 1042473
Cargo/Função	Diretor

EXTRATO

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 31.00181212/2025-96
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde.
Conveniente: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) | Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)
Do Objeto: Prorrogação da vigência e novo Plano de Trabalho
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a partir de 13/05/2026 à 12/05/2027, com fulcro no artigo no art. 106 c/c 184 da Lei nº 14.133/2021.
Da Execução: O Conveniente executará as atividades de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.
Assinatura em: 18/03/2026

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde



Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90182/2025

PROCESSO 04-32/2025

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 90182/2025 – Aquisição de anfotericina B lipossomal em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	39518	ANFOTERICINA B LIOSSOMAL 50 MG, PÓ LIOFIZADO, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO / AMPOLA	400	R\$2.201,18	R\$880.472,00	UNITED
VALOR TOTAL					R\$ 880.472,00		

Empresa vencedora:

Item 01 – Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. – CNPJ: 04.307.650/0012-98. Valor do contrato R\$ 880.472,00;

Valor global do contrato: R\$ 880.472,00.

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90174/2025

PROCESSO 03-126/2025

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 90174/2025 – Aquisição de tubos coletores de sangue para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	64527	TUBO COLETOR DE SANGUE PARA MICROCOLETA, PLÁSTICO ÂMBAR OU ACOMPANHADO DE ADAPTADOR NA COR ÂMBAR, COM BICO COLETOR CONTENDO ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO: MÍNIMO DE 0,25 ATÉ 1 ML, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE TUBO SUPORTE, ETIQUETA AUTO-ADESIVA OU MARCAÇÃO NO PRÓPRIO TUBO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	17000	R\$ 0,69	R\$ 11.730,00	VACUPLAST
2	64399	TUBO COLETOR DE SANGUE PARA MICROCOLETA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO COLETOR CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA, TAMPA PLÁSTICA NA COR ROXA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0,25 A 1 ML COM MARCA DE PREENCHIMENTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE TUBO SUPORTE, ETIQUETA AUTO-ADESIVA OU MARCAÇÃO NO PRÓPRIO TUBO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00	VACUPLAST
3	55174	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS, TAMPA PRETA, CAPACIDADE 1,5 A 2,5 ML.	UNID.	5.000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00	VACUPLAST
4	113674	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO COM PAREDE DUPLA, MARCA DE PREENCHIMENTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 13 MM E ALTURA DE 75 MM, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2 POR CENTO, PARA COAGULOGRAMA. VOLUME DE ASPIRAÇÃO 2,0 A 3,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA E ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE.	UNID.	60.000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00	NEUVAC
5	113659	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO EXTERNO DE 13 MM E ALTURA DE 75 MM, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 5 ML, VARIAÇÃO DE +/- 1 ML, PARA OBTENÇÃO DO PLASMA, COM TAMPA DE BORRACHA, E ETIQUETA AUTO-ADESIVA.	UNID.	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00	NEUVAC
VALOR GLOBAL:					R\$ 64.000,00		

Empresas vencedoras:

Itens 01 e 02 – Tecvida Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ: 11.002.975/0002-56. Valor total do contrato R\$ 21.330,00;

Item 03 – Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda.– CNPJ: 06.867.357/0001-58. Valor total do contrato R\$ 5.350,00;

Itens 04 e 05 – Expert Suprimentos Médicos Ltda. – CNPJ: 40.993.527/0001-89. Valor total do contrato R\$ 37.320,00;

Valor global: R\$ 64.000,00.

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90198/2025

PROCESSO 03-153/2025

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 90198/2025 – Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a demanda de forma contínua do Hospi-tal Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Sicam	Descrição Completa	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	83050	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, QUE EVITA EMPELOTAMENTO E QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 168CM, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. UNISSEX, PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA	Unidade	52.800	R\$ 1,05	R\$ 55.440,00	PREVENT/ KAIROS
2	83049	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G (GRANDE), NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, QUE EVITA EMPELOTAMENTO E QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 70 A 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150CM, DE 4 A 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. UNISSEX, PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA	Unidade	302.400	R\$ 0,99	R\$ 299.376,00	PREVENT/ KAIROS
3	83049	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G (GRANDE), NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, QUE EVITA EMPELOTAMENTO E QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 70 A 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150CM, DE 4 A 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. UNISSEX, PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA	Unidade	33.600	R\$ 0,99	R\$ 33.264,00	PREVENT/ KAIROS
VALOR GLOBAL					R\$ 388.080,00		



Empresa vencedora:
Itens 01, 02 e 03 – Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. – CNPJ: 40.968.252/0001-23.
Valor global: R\$ 388.080,00.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-10/2025
Pregão Eletrônico nº 90142/2025
Instrumento Jurídico: 002038
Objeto: Aquisição de berço para recém-nascido, banqueta para a Casa da Gestante, para atender a demanda do Hospital Odilon Behrens e suas Unidades.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 32.597.474/0001-58
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 18/03/2026 a 17/03/2027, fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade do hospital.
Valor total do Contrato: R\$4.323,52 (Quatro mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos), sendo os seguintes preços unitários:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
2	51098	BERÇO NEONATAL EM ACRÍLICO: LEITO DO PACIENTE EM CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CANTOS ARREDONDADOS E ABA EM TODO O CONTO RNO PARA EMPUNHAMENTO; ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DE 1"; QUATRO RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS; SUPORTE INTERMEDIÁRIO COM COMPARTIMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE MAMADEIRA, FRALDAS, ALGODÃO, ETC.; PUXADOR COM COMPARTIMENTOS PARA OS MATERIAIS USADOS NOS PROCEDIMENTOS COM O R.N; COLCHÃO DE ESPUMA AUTOCLAVÁVEL E AUTO-EXTINGUÍVEL COM CAPA SEM COSTURA ABERTO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA DESINFECÇÃO; POSICIONAMENTO DO PACIENTE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE, ATRAVÉS DE CONTROLE FRONTAL; CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	3	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00	METALIC MEDICAL
3	105301	BANQUETA: COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTOFADO DO ENCOSTO E ACENTO EM COURVIN E PREENCHIMENTO COM ESPUMA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA BASE INFERIOR DO ASSENTO. BASE CINCO (5) RODÍZIOS. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 55CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 34X39CM ESPESSURA DE 6CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 37X40CM ESPESSURA DE 4CM;	UNID	4	R\$ 499,63	R\$ 1.998,52	METALIC MEDICAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 4.323,52							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/449052-03/Fonte 1.659.002, C.O. 0000 (Emenda Parlamentar), sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 4.323,52 (Quatro mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos).
Belo Horizonte, 19 de março de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-54/2025
Pregão Eletrônico nº 90139/2025
Instrumento Jurídico: 002039
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda do hospital Odilon Behrens e suas unidades.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: AUTOMEDICAL LTDA., CNPJ nº 55.152.280/0001-45
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 18/03/2026 a 17/03/2027, fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade do hospital.
Valor total do Contrato: R\$984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), sendo os seguintes preços unitários:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	51216	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, PARA MEDIDAS DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO OUVIDO OU TESTA, COM SENSOR INFRAVERMELHO, APRESENTANDO RESPOSTA EM ATE DOIS SEGUNDOS, COM SINAL ACÚSTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA	UNID.	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00	AIQUE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.25, Fonte 1.659.002, C.O 0000, 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).
Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

MOVIMENTO BELO HORIZONTE MAIS FELIZ

ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ. PARTICIPE!

PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 018/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 018/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 09/08/2024, e legislação municipal pertinente.

Área 02 – Gerência de Linha de Cuidado Ambulatorial
Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta

2 - BEATRIZ DA GLORIA REZENDE

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 035/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 035/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 19/03/2025, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro

ÁREA 05 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança
5.3 – Semi-internação Pediátrica (pronto socorro):

5 - GABRIELA REIS DE ASSIS
6 - DEBORA IVIS SILVA DE MENEZES REZENDE
7 - NATHALIA SOUZA CAMPOS

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 036/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 036/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 19/02/2025 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
Candidato convocado que não se enquadram na alínea “e” do subitem 11.3 do edital

ÁREA 02 – SUBÁREAS: 2.1 – Terapia Intensiva Pediátrica

20 - ALESSANDRA APARECIDA SOUZA ALMEIDA

ÁREA 02 – SUBÁREAS: 2.3 – Urgência e Emergência Pediátrica

8 - APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 14/08/2025, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta

ÁREA 01: Gerência de Linha de Cuidado da Criança

6 - DANIELLE PIAZZI REZENDE

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 038/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2026, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

5 - ANA PAULA DA SILVA LEITE LIMA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 28/02/2026 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

ÁREA 02 – SUBÁREAS: 2.1 – NIR – Núcleo Interno de Regulação/Setor Transporte

11 - RENATA DRUMMOND SILVA
12 - DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA
13 - DULCINEIA FAUSTINO FERREIRA
14 - CÁSSIO ANTONIO RODRIGUES
15 - AMÁLIA RIBEIRO

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 005/2026

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 005/2026, cujo resultado final foi homologado no DOM em 07/02/2026, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Nutrição

1 - VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
2 - THIAGO FREIRE DA SILVA
3 - ANDRESSA SARAIVA LIZARDO
4 - MARCELO DA SILVA BRANDÃO
5 - FELICIDADE MARIA DE OLIVEIRA
6 - AMINADABE DE ARAUJO TOSTA ALEXANDRINO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 009/2026 – MÉDICOS – DEMAIS ÁREAS

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2026, para o cargo de Médico – Demais áreas, conforme listagem abaixo:

Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico OU Unidade Hospital Dia Cirúrgico – Anestesiologista

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS
Não houve

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	PEDRO EDUARDUS LEAL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência/Especialização.

Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Cirurgia Pediátrica
Não houve inscritos.

Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Emergência Pediátrica
Não houve inscritos.

Área 04 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Neonatologista
Não houve inscritos.

Área 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Pediatria

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MARINA MIRANDA DE OLIVEIRA	31
2	GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	1
3	RAQUEL BARBOSA RIBEIRO	1

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve

Área 06 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Intensivista Pediátrico
Não houve inscritos.

Área 07 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Neurologista Infantil

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ANA BEATRIZ ARRUDA SANTANA	30

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve

Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Hematologista Pediátrico
Não houve inscritos

Área 09 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico - Médico Clínico - GCLI

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA NOGUEIRA	30
2	JOÃO ANTONIO CAMERANO	30
3	LETICIA DE OLIVEIRA BOTELHO	30
4	THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	26

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
2	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
3	LUCAS GUILHERME ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
4	MARCELLY APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
5	NATALIA SILVA PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Declaração/ certificado da Residência em curso, mas em área divergente ao solicitado pelo Edital.
6	NICOLE PINHEIRO MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
7	RAFAELLA FONSECA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “C” - Candidato não apresentou declaração/certificado da Residência.
8	YAGO ORNELAS ATAIDE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINA “A” - Candidato não apresentou o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Cirurgia Geral

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MARCELO DE FIGUEIREDO	51

2	IARA ARRUDA DOS SANTOS	6
3	MARCOS DUARTE CARNEIRO	1
4	THUANNY GRANATO FONSECA SILVA	1
5	ISABELA OLIVEIRA FONSECA	1

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Neurocirurgião
Não houve inscritos.

Área 13 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Médico Clínico - GURG

CLAS.	NOME	TITULO
1	LEONARDO DE CAMPOS CORRÊA OLIVEIRA	41
2	DÉBORA TEIXEIRA LOPES	60

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 14 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Clínico Geral - GURG

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	JONAS REBOUÇAS BOTELHO	26
2	ANA CAROLINA PEROTA TAVARES	16
3	PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS	10
4	CAMILA DE AGUIAR LIMA	10
5	SAMUEL WASHINGTON DE FIGUEIREDO CARVALHO MELADO	1
6	MARIA THERESA PEREIRA DUTRA	1
7	SUELI ALVES FERREIRA	1
8	SARANIS REZENDE DE MORAIS	1
9	ANA LUIZA FERREIRA DE ALMEIDA	1
10	ALINE CRISTINA DE SOUZA	1
11	CAROLINA LACERDA GONTIJO	1
12	MARCELLY APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	1
13	LUCAS CORDEIRO YUNG	1
14	FERNANDA SANTOS FENDLER	1
15	DEISIANE CAROLINE VITOR	1
16	MARINA CAMPOS MAGALHAES	1
17	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA SARAIVA	1
18	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	1
19	SÁVIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	1
20	DANIEL RODOR MARINHO	1
21	DANIELE BUITRAGO DE SOUZA	1
22	SOFIA BROGNARA CARAAN MIRANDA	1
23	JORDANA COELHO MOISÉS	1
24	ISABELA MAIA DE CARVALHO	1
25	VINÍCIUS RIBEIRO JEUNON	1
26	NIKOLAS LISBOA CODA DIAS	1
27	BRUNA STEFANY ALVES FRANÇOZO	1
28	GABRIEL OLIVEIRA DUARTE MOTTA	1
29	THAISA GABRIELE RODRIGUES SIQUEIRA	1
30	CAMILA CLÉBICAR BARBOSA	1
31	ANA FLÁVIA FARIA ANDRADE	1
32	LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS	1
33	LARA COELHO SIQUEIRA	1
34	PATRICK GUILHERME CARVALHO SILVEIRA	1
35	JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA	1
36	BRUNA CRISTINA MOREIRA SANTOS	1
37	BRUNA BASTOS PACHECO	1
38	CAROLINA SIQUEIRA GUIMARÃES	1
39	JÚLIA ANTUNES BRITO	1
40	PAULA NATIELE SOUSA TEIXEIRA	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 15 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Psiquiatra Adulto – GURG

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	KYZE LINO QUINTELA	21
2	JOSE CARLOS CRUZ LIMA REIS	1
3	SARAH VELOSO ARAUJO GOMES	1
4	ANA CATARINI LOPES BALTAZAR	1

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 16 - Unidade de Pronto Atendimento – Ortopedista

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	AGLAIA DANTAS CARVALHO	71
2	CASSIA DE VASCONCELLOS SPÍNOLA SARAIVA	0



CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 17 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher - Ginecologia e Obstetrícia

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MARIANA MESQUITA ZSCHABER	43
2	TAINÁ GOMES BRANDÃO	9

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 18 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico - Cuidados Paliativos

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	THAMIRYS AIMEE RODRIGUES MENDES	16
2	IDALINA ALINE DE CARVALHO SILVA	11
3	THAIS COSTA DRUMOND	1
4	MARCELA DAYRELL CAMPOS PINTO	1
5	LORY ARANTES WERNECK	1

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Área 19 - Gerência de Faturamento de Contas Hospitalares - Médico Auditor

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	PALMYRA RAQUEL NOBRE LOPES	55
2	BRUNA JACOMINI MARTINS	20
3	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	20

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	CINTHYA COTRIM PRIMO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALÍNEA “D” - O comprovante de experiência apresentado pela candidata é em área privada, o edital especifica que a atuação deve ser no SUS.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 014/2026

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 014/2026, para o cargo de Fonoaudiólogo, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico Adulto

CANDIDATAS HABILITADAS / CLASSIFICADAS

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	TATIANE DE SOUZA FAUSTINO GALVÃO	50

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve

ÁREA 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança

CANDIDATAS HABILITADAS / CLASSIFICADAS

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	RUTH DOS SANTOS MOURA DE SOUZA	70

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
Não houve

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Tpp6qAZMqqRr77Ch7>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 010/2026 - ENFERMEIRO OBSTETRA

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela

Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2026, para o cargo de Enfermeiro Obstetra, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUDMILLA TABORDA DE SÁ LOPES	75
2	MARIANE ANDREZA DE PAULA MACHADO	65
3	ANDRESSA PAULA DE CASTRO MARTINS	60
4	LUZIA MARIA DA SILVA VENTURA	60
5	VALESCA EGIDIO SILVEIRA ALMEIDA	45
6	CARLA CRUZ SANTOS ABREU	45
7	MATHEUS HENRIQUE SILVA SOARES	45
8	ISABEL CRISTINA SANTOS BONFIM	40
9	CARLA CRISTINA RAMOS	40
10	DEISIANE TAMARA LOPES DE BRITO	35
11	JESSICA CAROLINE PEREIRA LOURDES	30
12	JAKELINE RAIMUNDA MACHADO	30
13	DANIELLE ANDREZA NASCIMENTO ANDRADE DA SILVA	25
14	FERNANDA APARECIDA PEREIRA RAIMUNDO	25
15	ANGELICA DE CASTRO LIMA FERREIRA	20
16	THAYNARA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	20
17	LORRANE LIDIA SILVA GUIMARÃES	20
18	THAISMAN GONÇALVES DIAS PEREIRA	15
19	NATHALIA LIMA DE PONTES	15
20	MÔNYA MARIA SOARES LIMA	15
21	CAMILA DE MATOS SILVA	15
22	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NETO	15
23	LINCY MURTA BARBOSA	15
24	GISELE PACHECO DE MATTOS	15
25	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	15
26	MELISSA BARBOSA MARTINS	15
27	ALICE SILVA COSTA BASTOS	10
28	KÁTIA DE JESUS MENEZES	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM DO EDITAL
1	ALINE CAROLINA MARQUES ARAÚJO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
2	AMANDA MENDES MAIA DINIZ	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
3	ARLICIENE FERNANDES RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
4	BÁRBARA BIANCA VIDAL DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “D”.
5	CLAUDIA MARA PALHARES	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “B”.
6	EDILA MARIA SOARES DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “A”.
7	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
8	EVERTON ELIAS SILVA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “D”.
9	FERNANDO FERREIRA DIAS	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
10	GLAUCIENE VIEIRA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
11	KAMILA DA COSTA PEREIRA MONTEIRO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
12	LUANA STEFANY RESENDE	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
13	MARTA APARECIDA DE PAULA MIRANDA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
14	MILENA CAROLINA GUERRA BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
15	NATHÁLIA DE MOURA FIGUEIREDO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
16	NATIELE CRISTINA AMORIM MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
17	NENZA MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
18	PRISCILA FABIOLA MARCOLINO HONORATO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “B”.
19	SARA LORENA GOMES RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “A”.
20	SIMONE LUIZA SOUZA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “A”.
21	THAÍS IZABELA LOPES CANUTO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “A”.
22	VALÉRIA DE OLIVEIRA GOMES	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “D”.
23	VITORIA DE SOUZA CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “C”.
24	VIVIANE CRISTINA TIAGO FERNANDES	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.
25	WESLLY MARTINS DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO COM A ALÍNEA “F”.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/6BHXXkarRKbqS3mpeA>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA SMSAN Nº 24/2026

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,



RESOLVE:

- Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Darklane Rodrigues Dias
Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSAN nº 24/2026)

PROCESSO	CP 003/2025
	Processo: 01.024.507/25-16
	IJ/GRP: 002008
OBJETO	Contratada: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim.
	Fornecimento de gêneros alimentícios - frutas e hortaliças da Agricultura Familiar.
	FISCAL TITULAR - DGAL
Nome:	Thais Luiza Camillozzi
Matrícula	BM: 0326966-1
Cargo/Função:	Coordenadora da Gerência de Operações Descentralizadas
	FISCAL SUBSTITUTO - DGAL
	Nome:
	Christiane Castro Barsand
Matrícula	BM: 98.209-5
Cargo/Função:	Gerente de Operações Descentralizadas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O(A) AGENTE PÚBLICO(A) DÉBORA NEUENSCHWANDER CHAVES FARIA - BM 110.987-X, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00654462/2025-59, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00767096/2025-85
AGENTE PÚBLICO: R. R. R.
PROCURADOR(A): PRISCILA PAULA DE CASTRO REIS - OAB/MG 126.370
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
DEBORAH DIAS DE SOUZA – 27/04/2026 – 10h
VIVIANE CIFANI LIMA – 27/04/2026 – 14h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 31.00153144/2026-68
PROCURADOR(A): DIEGO RODRIGUES COSTA – OAB/MG 115.796

Foi celebrada SUSPAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, sendo o agente público obrigado a cumprir as condicionantes estabelecidas na SUSPAD.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Receba alertas da
Defesa Civil no seu
celular: envie um
SMS para 40199
informando seu CEP.

PORTARIA Nº 23.270/2026*

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR JEANDER FERREIRA LEITE, CM-658, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ACESSORAMENTO AO PLENÁRIO E ÀS COMISSÕES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 12/03/2026 a 01/04/2026.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

*Portaria republicada por motivo de erro material – originalmente publicada em 14/03/2026

PORTARIA Nº 23.273/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ROBERTA SILVA GONÇALVES, para o cargo de COORDENADORA ADJUNTA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.274/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CESAR RIBEIRO DIAS MONÇÃO, CM 42983, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.275/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR KAMILA PEREIRA RODRIGUES BELFORT para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.276/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ROMULO AMARAL DE CASTRO BELFORT, CM 43740, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEÁ-LO para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ambos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.279/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, MICHELLE CRISTINA ALVES SILVA, CM 42956, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 23 de março do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – REQ.: MARCELO MARTINS PISSARRA, CM 229.

Averbação de 130 dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. DEFERIDO.

PROCESSO Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – REQ.: KENNEDY GUTIERREZ DA LUZ, CM 220.

Averbação de 179 dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. DEFERIDO.

Rafael Jose da Silva Mota
Diretor de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-060/2026)

CONTRATADA: TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 33.787.309/0001-22.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de organização e realização de um evento de corrida de rua para a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90003/2026, observados os preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.

PREÇO: por esse Contrato nº 059/2026, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: o serviço deverá ser iniciado imediatamente após a solicitação formal, conforme cronograma de execução constante do subitem 4.6 no Anexo I – Termo de Referência do Contrato 059/2026.

VIGÊNCIA: este contrato terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, iniciado a partir da data de sua assinatura.

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: março/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-99 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS).

Item nº	Descrição do Item	Und.	Qnt.	Preço Total
01	Organização e Execução de Corrida de Rua, incluindo fornecimento de todos os materiais e infraestrutura	Serviço	01	R\$ 59.000,00
TOTAL: R\$ 59.000,00				

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Professor Juliano Lopes
Presidente



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 20/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9B26A1142CB7249218507D30403B04E9B1F960F. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.